**EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026**
**COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO UNITÁRIO**
**SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO n° 066/2026**

**PROCESSO n° 3485/2026**

**OBJETO:** PREGÃO ELETRONICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS PARA ACABAMENTO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, TINTAS, FERRAMENTAS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS URBANOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADES EDUCACIONAIS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CEMITÉRIO MUNICIPAL E DEMAIS PRÓPRIOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

**INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 DE NOVEMBRO DE 2026 – ÀS 09hr00min.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16 DE NOVEMBRO DE 2026 – ÀS 08hr50min.**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 09hr15min.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16 DE NOVEMBRO DE 2026 – ÀS 09hr30min.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL:** o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.487, de 06 de fevereiro de 2026, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

**REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026**
**SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**
**PROCESSO LICITATORIO N.º 3485/2026**

## 1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1. A Prefeitura Municipal de Ibaté,** Estado de São Paulo, torna público que acha-se aberta no Paço Municipal, sito a Avenida São João, n.º 1771, Centro – Ibaté/SP – a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações da Prefeitura de Ibaté, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, **com critério de julgamento por Menor Preço Unitário,** originário do Processo Administrativo n.º 3485/2026, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas pela legislação superveniente e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital., conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**1.2.** SÃO ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

**ANEXO I –** (TERMO DE REFERÊNCIA);
**ANEXO II –** (MODELO DE PROPOSTA);
**ANEXO III –** (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);
**ANEXO IV –** (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA);
**ANEXO V –** (DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL);
**ANEXO VI –** (MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
**ANEXO VII –** (DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO);
**ANEXO VIII** – (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS);

**ANEXO IX** - (MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA A MUNICIPALIDADE PROCEDER REPASSE DE NUMERÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA EM CASO DE INADIMPLENCIA SALARIAL E DE ENCARGOS - DECRETO MUNICIPAL Nº 2.469/2014);
**ANEXO X –** (DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CF/88, LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS)
**ANEXO XI** – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS - MUNICÍPIO DE IBATÉ-SP (só será preenchido no ato do contrato/ata)

**1.3.** O cadastro no Sistema será efetuado no endereço https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/ na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras poderá ser solicitado por telefone (16)3343.9800, e também através de solicitação por e-mail para: licitacao@ibate.sp.gov.br.

**1.4.** Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site e horário descritos no item acima.

**1.5.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data/horário acima mencionados, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**1.6.** Decretos que regulamentam a aplicação da Lei 14.133/21 no âmbito do Município de Ibaté/SP:

**1.6.1.** Pesquisa de preços: Decreto Municipal n° 3.206/23 (https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto_n_3206_29042308.pdf)

**1.6.2.** Regulamentação Geral: Decreto Municipal n° 3.207/23 (https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto_n_3207_29042413.pdf), alterado pelo Decreto Municipal n° 3.225/23 (https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto_n_3225_29051400.pdf), Decreto Municipal n° 3.230/24 (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDUwMjUy) e Decreto Municipal nº 3.381/2025 (https://dosp.com.br/impressao.php?i=NjUzOTYx).

**1.6.3.** Em caso de omissão dos Decretos Municipais apontados no item 1.6.2, será utilizado, subsidiariamente, o Decreto Federal n° 11.462/23 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11462.htm).

**1.6.4.** Regulamentação Geral: Decreto Municipal n° 3.487/26 (https://dosp.com.br/leituratexto?p=MjQ5MTUxNQ==)

**2. OBJETO:**

**2.1.** PREGÃO ELETRONICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS PARA ACABAMENTO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, TINTAS, FERRAMENTAS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS URBANOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADES EDUCACIONAIS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CEMITÉRIO MUNICIPAL E DEMAIS PRÓPRIOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**2.2.** A licitação será feita por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, **com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

**3.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e onerará a Prefeitura Municipal na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHAS: Secretaria Municipal de Saúde: 523 e 581; Secretaria Municipal de Educação: 384, 398 e 426; Secretaria Municipal de Obras e Saneamento (DAE): 222; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo: 267 e 279; Secretaria Municipal de Assistência Social: 298, 319, 325, 329, 334, 355 e 369; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: 179, 188, 203 e 207; Secretaria Municipal de Administração: 039; Secretaria Municipal de Planejamento Ambiental, Urbano e Rural: 242.

**4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

**4.1.** Decai o direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

**5. DA IMPUGNAÇÃO:**

**5.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**5.2.** Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer nos termos do subitem 5.1

**6. DO PROCEDIMENTO**

**6.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**6.2.** O certame será realizado através da utilização do sítio eletrônico MUNICÍPIO DE IBATÉ https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

**6.3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

**6.4.** As **propostas** deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e **serão encaminhadas por meio eletrônico**, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro no Sistema.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**7.1.** Não poderão disputar esta licitação:

**7.1.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**7.1.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**7.1.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**7.1.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**7.1.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**7.1.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**7.1.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**7.1.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**7.1.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**7.1.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**7.2.** O impedimento de que trata o item 7.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.3.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.1.2 e 7.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**7.4.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**7.5.** A vedação de que trata o item 7.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**7.6.** Serão concedidos os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, às microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem sua regular situação.

**7.7.** O disposto nos itens 7.1.2 e 7.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**7.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 16 da lei 14.133/21 e que cumpram os requisitos do artigo 34 da Lei nº 11.488/07, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo preencher o disposto no **Anexo IV**.

**7.9.** Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**7.10.** A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**7.11.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

**7.11.1.** Esta licitação é exclusiva para MEI, ME E EPP, tendo em vista que o valor está dentro do limite previsto na Lei 123/2006 para os itens: **01, 03, 04, 06 a 09, 11 a 33, 35, 36, 39 a 47, 49, 51 a 67, 71 a 115, 117, 120 a 165 e 169 a 175**.

**7.11.2**. Os itens **02**, **05, 10, 34, 37, 38, 48, 50, 68, 69, 70, 116, 118, 119, 166, 167 e 168** atingiram valores superiores a R$ 80.000,00 terá a cota de 25% reservada para ME e EPP.

**7.11.3.** A mesma empresa que se consagrar vencedora da cota reservada e da cota principal deverá ofertar o menor valor para ambas.

**7.12. CONSÓRCIO**

**7.12.1**. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio nesta licitação, conforme justificativa constante do item 4.1 do Termo de Referência (Anexo I).

**7.13. SUBCONTRATAÇÃO**

**7.13.1.** Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto, conforme item 4.2 do Termo de Referência (Anexo I). A contratação de transportadores para a logística de entrega não caracteriza subcontratação, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo fornecimento.

**8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**8.1.** Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

**8.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**8.3.** O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Portal de Compras Municipal.

**8.4.** O licitante deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração), ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador;

**8.5.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**8.6.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibaté, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.7.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**8.8.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

**8.9.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da licitante, devidamente justificado.

**8.10.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**8.11.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.12.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**9.1.** As Empresas participantes do certame poderão apresentar previamente no sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/ ) seus documentos de habilitação, porém as empresas vencedoras do certame, DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA OU PELO E-MAIL EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES e solicitação do pregoeiro.

**9.1.1.** As propostas iniciais deverão ser preenchidas em campo próprio do sistema. Ao apresentar a proposta na forma deste subitem, os licitantes concordam que estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, quer sejam, quanto a entrega nos Departamento da Administração Pública, bem como salários, encargos previdenciários e trabalhistas, impostos e demais taxas, isentando a Contratante de quaisquer ônus e custos extras.

**9.1.2** – Caso a empresa já tenha apresentado previamente sua documentação de habilitação via SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico -FIORILLI, (https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/), estará dispensada do envio através do e-mail.

**9.1.3** – As empresas que NÃO APRESENTAREM previamente seus documentos de habilitação no sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/), não serão inabilitadas, podendo enviá-los ao Pregoeiro através do sistema ou pelo e-mail (licitacao@ibate.sp.gov.br) EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES e solicitação.

**9.1.5** – Caso a empresa opte por apresentar sua habilitação previamente no sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI,(https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/) no caso de faltar algum documento da habilitação, poderá complementar com documentos adicionais, através do sistema, ou e-mail licitacao@ibate.sp.gov.br EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES e solicitação do pregoeiro.

**9.1.6** - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.1.7. <u>É OBRIGATÓRIA A INDICAÇÃO DA MARCA DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA COMERCIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.</u>**

**9.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por
meio de chave de acesso e senha, sob total e exclusiva responsabilidade do licitante.

**9.3.** Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**9.4.** A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada ou Cooperativa, deverá declarar, conforme o ANEXO IV, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou do artigo 34 da Lei nº 11.488/07, para fazer jus aos benefícios previstos nessas leis.

**9.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada ou Cooperativa sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste edital.

**9.6.** As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou cooperativa que se enquadrem no artigo 34 da Lei nº 11.488/07 deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**9.7.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.8.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**9.9.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**9.10.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento o envio de lances.

**9.11.** As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser elaboradas através do sistema eletrônico e em conformidade com os critérios abaixo.

**9.11.1.** O licitante poderá anexar no site pelo qual correrá o certame a proposta de preços, através da opção "DOCUMENTOS", em arquivos no formato PDF/A (pesquisável), quando do envio da proposta (**Anexo II)**, sem prejuízo do cumprimento do disposto no item 9.1.1 deste Edital.

**9.11.2.** O tamanho do arquivo não poderá exceder a 20 Mb.

**9.11.3.** Caso haja divergência entre a proposta apresentada na forma do disposto nos itens 9.11.1 e 9.1.1, prevalecerá a proposta apresentada na forma do item 9.1.1.

**9.11.4.** O proponente interessado deverá depositar, em campo próprio dentro do sistema informatizado em que correrá a licitação, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **(ANEXO VII).**

**9.12.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

**9.12.1.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada (valor total para o item);

**9.12.2.** Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

**9.12.3.** Descrição completa e minuciosa dos produtos, mercadorias e bens que serão ofertados, sob pena de desclassificação da proposta;

**9.13.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

**9.14.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.15.** O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da sua assinatura. No entanto, em circunstâncias excepcionais e devidamente comprovado a contratante poderá conceder reequilíbrio de preços desde que requerido pela contratada nos termos da Lei n. º 14.133/2021.

**9.16.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**9.17.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem e que não estejam de acordo com as normas deste Edital ou da legislação em vigor**.**

**9.18. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:**

**9.18.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado ou não indique as especificações do Termo de Referência;**

**9.18.2.** Contemplem vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**9.18.3.** Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**9.18.4.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital, a partir da pesquisa de preços realizada pela Administração Pública;
**9.18.5.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 13.1.

**9.20.** O MUNICÍPIO é considerado consumidor final na forma do Código de Defesa do Consumidor.

**10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**

**10.1**. Na data e horário preestabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro, diante das propostas apresentadas no âmbito do sistema eletrônico, dará início aos trabalhos e declarará aberta a sessão pública do "Pregão Eletrônico", divulgando as propostas de preços recebidas e avaliando-lhe a aceitabilidade.

**10.1.1. Antes de iniciar a Sessão, a empresa licitante DEVERÁ verificar o melhor navegador para o uso e bom andamento durante o certame, utilizando preferencialmente o 'Google Chrome'. Caso o sistema Portal de Compras não funcione, esta deverá efetuar a limpeza do "cache" no navegador supracitado. O Município de Ibaté se EXIME de qualquer responsabilidade quanto a problemas ou dificuldades do licitante em acessar o Portal de Compras para a efetiva participação no certame.**

**10.2.** O pregoeiro efetuará análise de aceitabilidade inicial das propostas com base no critério de julgamento por MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as demais especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital, elaborando a classificação preliminar dos licitantes em ordem crescente de valor de proposta, desclassificando desde logo aquelas que contiverem vícios insanáveis; não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.2.1. – Também será desclassificada a proposta que não estiver com as informações solicitadas no Edital (Anexo II), a proposta inicial não precisa conter a identificação do licitante, pois a mesma só será aberta após a fase de lance e apenas do licitante melhor classificado.**

**10.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**10.6.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO, e a cada lance ofertado os participantes serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Após A FASE DE LANCE a planilha/proposta atualizada deverá conter os valores individuais.

**10.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5 (zero vírgula cinco por cento).**

**10.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**10.11.** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**10.12.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.13.** Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o (a) Pregoeiro (a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

**10.14.** Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início da fase de lances.

**10.15.** O disposto no subitem anterior não impede que o pregoeiro exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.

**10.16.** Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o Pregoeiro autuará processo administrativo para a penação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática consubstancia ato ilegal, sujeito as sanções previstas na Lei 14.133/21

**10.17.** Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos. Na fase de disputa caso haja erro de digitação no lance, o licitante **IMEDIATAMENTE** deverá solicitar ao Pregoeiro a **VOLTA DO LANCE**, pois

após dado outro lance, ou transcorrido tempo razoável, **NÃO** será admitido voltar, revisar, anular, excluir, anulação ou cancelar lances, por erro de digitação ou qualquer outro argumento, devendo a licitante comunicar o pregoeiro (s) e equipe de apoio via chat que providenciará a inabilitação da requerente para o item, a disputa deverá seguir com os demais licitantes.

**10.18.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.19.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.20.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 10.18 e 10.19, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.21.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**10.22.** Encerrada a etapa de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 10.19, o Pregoeiro poderá, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de oferta mais vantajosa.

**10.23.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações. Poderá ser solicitado a volta dos lances, do último lance, uma única vez, no prazo de 15 segundos pelo licitante, passado esse tempo o Pregoeiro poderá considerar ou desconsiderar o lance se achar que está inexequível, conforme o art. 21, §3º da IN 73/22.

**10.24.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**10.25.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.25.1.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**10.26.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.27.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.28.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/.

**10.29.** O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO UNITÁRIO conforme definido neste edital e seus anexos.

**10.30.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.31.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas (artigo 34 da Lei nº 11.488/07) que se encontre em situação de empate, será convocada a empresa cuja proposta foi recebida e registrada em primeiro lugar para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**10.31.1.** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

**10.32.** As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas (artigo 34 da Lei nº 11.488/07) que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.32.1.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.32.2.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor ou cooperativa (artigo 34 da Lei nº 11.488/07) classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte ou cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.33.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço;

**10.34.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

**10.35.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**10.36.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.37.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

> **10.37.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.38.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.39.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, contendo o valor unitário e total do item e/ou lote, marca e/ou fabricante do produto e descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **ANEXO I – Termo de Referência**, deste edital.

> **10.39.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**10.40.** O envio da proposta readequada ou documentos complementares serão enviados por e-mail indicado pelo Pregoeiro, sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o mesmo. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro, implicará na desclassificação da proposta.

**10.41.** Após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e eventuais documentos complementares, sendo realizado pelo Pregoeiro o registro da não aceitação da proposta.

**10.42.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA FASE DE JULGAMENTO

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no

art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

**11.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**11.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**11.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou Cooperativa, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

**11.5**. Será desclassificada a proposta vencedora que:

**11.5.1.** contiver vícios insanáveis;

**11.5.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**11.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**11.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**11.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**11.6.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**11.6.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.7.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**11.7.1.** Nos regimes de execução por tarefa, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**11.7.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**11.7.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

**11.7.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**11.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.10.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**11.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**11.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**11.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**11.12. O Pregoeiro poderá exigir do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de catálogos, fichas técnicas, certificados de conformidade, laudos, registros ou outros documentos comprobatórios das características dos produtos ofertados, nos termos do item 3.2 do Termo de Referência.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme nele disciplinado, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**11.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**11.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**11.16.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**11.17.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

**12.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/, através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

**12.2.** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em formato digital apenas pela licitante provisoriamente vencedora (arrematante), por meio do sistema eletrônico,

preferencialmente de forma ordenada sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar sua análise, no prazo de até duas horas, contado da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

**12.2.1.** O prazo disposto acima poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do Pregoeiro.

**12.3.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

**12.4.** O Pregoeiro poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

**12.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

**12.6.** Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados no prazo de até duas horas, contado da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

**12.6.1.** O prazo disposto acima poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do Pregoeiro.

**12.7.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**12.8.** Durante a fase de habilitação, deverão ser observadas as seguintes disposições:

**12.8.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

**12.8.1.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes ou novos documentos desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**12.8.1.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**12.8.1.3.** poderá ser anexado documentos após a fase de habilitação, desde que instaurado diligencia pelo Pregoeiro, e que refletiam condições pré-existentes à fase de habilitação, conforme Acordão Plenário TCU nº 2269/2025.

**12.8.2.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.8.3.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**12.8.4.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**12.9.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

**12.10.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá, conforme o caso, em:

**12.10.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

**12.10.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**12.10.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012.

**12.10.4.** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

**12.10.5.** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

**12.10.6.** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.10.7.** Para Cooperativas que possuem o tratamento equiparado às ME e EPP: Demonstração de Resultados de Exercício (DRE) referente ao último exercício social exigível, assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitado, constando nome completo e registro profissional.

**12.10.8**. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

**12.10.9** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

**12.10.9.1** - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.11.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá, conforme o caso, em:

**12.11.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**12.11.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL, aceitando-se, este caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 03/2007, a qual engloba a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

**12.11.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual que deverá ser feita através Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Divida Ativa do Estado de São Paulo ou do Estado da sede da empresa;

**12.11.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal que deverá ser feita através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município da sede da empresa;

**12.11.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**12.11.6.** Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**12.12.** Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua expedição.

**12.13.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á:

**12.13.1.** Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**12.13.2.** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

**12.13.3.** Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

**12.13.4.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**12.13.4.1.** Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**12.13.4.2.** As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

**12.13.4.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

**12.14.** A prova de cumprimento do art. 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 se dará mediante apresentação de declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal **(ANEXO III)**.

**12.15.** Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação. **(ANEXO X)**.

**12.16.** A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

**12.16.1.** Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

**12.17.** Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**12.17.1.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.17.2.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

**12.17.3.** Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

**12.17.4** Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

**12.17.5.** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**12.17.6.** Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**12.18.** Caso o licitante que apresentou a melhor proposta desatenda às exigências de habilitação deste Edital, o pregoeiro o excluirá do certame mediante decisão motivada e examinará a proposta do licitante subsequente, conforme a rígida ordem de classificação, e assim procederá, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao presente Edital.

**12.19.** Após a fase de habilitação, o licitante que se tornar habilitado somente poderá alijado do certame por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**12.20.** Constatando o atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

**12.21.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa (artigo 34 da Lei nº 11.488/07) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou da ata de Registro de Preços, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.21.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 123 de 2006).

**12.21.2.** A ausência de regularização da documentação no prazo previsto no item 12.20.1 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n° 14.133/21, sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou da ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**12.22.** Fica assegurada, como critério legal de desempate, a preferência de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa (artigo 34 da Lei nº 11.488/07), observados os critérios e as condições previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

## 13. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E ACEITAÇÃO DE PROPOSTA:

**13.1.** O valor estimado para a contratação é **R$ 5.468.785,77** (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), o qual se encontra em conformidade com a pesquisa de preços realizada pela Administração, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

## 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

**14.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sua abertura.

**14.1.1.** As impugnações serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico **licitacao@ibate.sp.gov.br** ou mediante protocolo diretamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, na Av. São João, 1771 – Centro, aos cuidados do Agente de Contratação no prazo estabelecido.

**14.1.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.1.3.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**14.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**15. DOS RECURSOS:**

**15.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, observando-se o rito previsto no art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/21.

**15.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**15.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**15.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**15.3.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**15.3.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**15.4.** A falta de interposição na forma prevista no subitem 15.1 importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro enviará o processo para a autoridade competente, propondo a adjudicação do objeto e a homologação do procedimento licitatório.

**15.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/;

**15.5.1.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, por meio eletrônico, no sítio, https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/, opção RECURSO ou através do e-mail: licitacao@ibate.sp.gob.br, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Licitação, localizado na Av. São João,

n.º 1771, Centro, Ibaté/SP, CEP: 14.815-000, das 08h às 12h e das 14h às 17h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observado os prazos estabelecidos.

**15.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**15.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**15.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**15.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.11.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

## 16. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO:

**16.1.** Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

**16.2.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**16.3.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**16.4.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão validada sessão pública ou do certame do Município de Ibaté/SP, podendo o mencionado prazo ser prorrogado a critério da Administração.

## 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

**17.1.** Caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor, bem como a homologação do procedimento licitatório.

**18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

**18.1.** Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

**18.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

**18.2.1.** É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**18.2.2.** O prazo previsto no subitem 18.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**18.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**18.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

**18.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**18.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art, 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

**18.4.** Por ocasião da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**18.5.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**18.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**18.7.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
**a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
**b)** adjudicar e celebrar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**18.8.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

**18.9.** A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 18.7, “a”.

**18.10.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**18.11**. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado que o preço registrado permanece vantajoso, admitida a renovação dos quantitativos inicialmente registrados. Durante o prazo de vigência da Ata, sua detentora fica obrigada a fornecer o objeto registrado, nas condições estabelecidas neste Edital.

**18.11.1.** A vigência dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços será estabelecida no respectivo instrumento, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários e, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, a previsão no plano plurianual.

**18.12.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133, de 2021.

**18.13.** O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da sua assinatura. No entanto, em circunstâncias excepcionais e devidamente comprovado a contratante poderá conceder reequilíbrio de preços desde que requerido pela contratada nos termos da Lei n. º 14.133/2021.

**18.14.** Independentemente de solicitação do Detentor do Registro, a Administração poderá convocá-lo, durante a vigência do registro de preços, para negociar a redução dos valores, em virtude da redução dos preços de mercado.

**18.15.** O Detentor poderá ter o Registro de Preço cancelado, desonerando-se de compromisso ajustado, quando, a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, produzindo efeitos somente após a decisão final da Administração, observado o disposto nos itens 24.1.3.3 e 24.1.3.4.

**18.16.** A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos que comprovem a elevação dos custos que compõem o fornecimento dos itens.

**18.17.** Reconhecendo o desequilíbrio econômico–financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

**18.18.** A existência do preço registrado não obriga o Município de Ibaté a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação. Ficando ainda, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor do Registro de Preço preferência em igualdade de condições.

**18.19.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**18.20.** O índice de reajuste bem como a sua data base está previsto no ANEXO VIII – (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS);

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**19.1.** Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**19.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**19.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**19.4.** Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 20, V, do Decreto Municipal n° 3.207/23), que ocorrerá de forma sumária no ato da entrega;

**19.5.** Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 19, V, do Decreto Municipal n° 3.207/23), e ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório.

**19.6. Da entrega e critério de aceitação do objeto:**

**19.6.1.** O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Compra, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada.

**19.6.2**. Do local e horário de entrega/execução:

**-As entregas serão realizadas ponto a ponto, diretamente nos locais indicados na respectiva Solicitação de Compra emitida pelo Departamento requisitante, em dias úteis e dentro do horário de funcionamento da** unidade, podendo a Administração exigir agendamento prévio, conforme item 3 do Termo de Referência.

**19.6.2.1.** A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração quaisquer ocorrências que possam comprometer ou impedir a entrega nos prazos estabelecidos, apresentando as razões devidamente justificadas. A comunicação não exime a contratada de suas responsabilidades, ficando eventual prorrogação condicionada à anuência da Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

**19.6.3.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**19.6.4**. **Recebimento Provisório:** Serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega dos bens, juntamente com a nota fiscal, mediante termo detalhado assinado pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

**19.6.5.** Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista no Edital e neste Termo de Referência.

**19.6.6. Recebimento Definitivo:** Serão recebidos definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação minuciosa da qualidade e quantidade dos bens e a consequente aceitação.

**20. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**20.1.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável, que fará sua verificação;

**20.1.1** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável, que fará sua verificação. As notas e demais documentos deverão serem enviadas no e-mail (nf@ibate.sp.gov.br) e ser protocolada no sistema FlowDocs pelo link https://ibate.flowdocs.com.br:2096/credentials/login.

**20.2.** As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

**20.3.** O pagamento será feito por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada (deposito em conta ou boleto bancário).

**20.4.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

**20.5.** Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 156, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**20.6.** A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a Administração verificar sua regularidade previamente à realização dos pagamentos.

**20.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade aplicada à contratada ou de inadimplemento contratual, desde que a suspensão do pagamento esteja amparada nas disposições legais e contratuais aplicáveis.

**21. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar por 02 anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.2.1.** A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 21.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**21.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

**21.2.3.** Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

**21.2.4.** Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 21.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

**21.2.5.** Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 21.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

**21.2.6.** Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 21.1.

**21.2.7.** Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 21.1.

**21.2.8.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Ibaté, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**21.2.9.** Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

**21.2.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

**21.2.11.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

**21.2.12.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**21.2.13.** As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 3.207/23 e alterações posteriores.

**22. DA GARANTIA CONTRATUAL:**

**22.1.** Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação

**22.1.1.** O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990 (no caso de bens e serviços) e Código Civil (no caso de obras), sem prejuízo da garantia contratual oferecida pelo fabricante, nos termos do item 6.2.2 do Termo de Referência.

**23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**23.1.** As obrigações do MUNICÍPIO e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e nos demais cláusulas do presente Edital e de seus anexos.

**24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**24.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**24.1.1.** Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**24.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**24.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**24.1.3.1.** O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**24.1.3.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**24.1.3.3.** A solicitação de cancelamento do registro, de revisão ou de reequilíbrio de preços apresentada pelo fornecedor não terá efeito suspensivo e não o exime das obrigações assumidas, devendo continuar a fornecer os produtos, nos preços, prazos, quantidades e condições registrados, atendendo a todas as Solicitações de Compra ou Autorizações de Fornecimento emitidas até a publicação da decisão final da Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

**24.1.3.4.** O pedido deverá ser formalizado por escrito, acompanhado dos documentos que comprovem o fato alegado, e será decidido pela Administração no prazo de até 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada por igual período, nos termos do art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021. Somente após a publicação da decisão que deferir o pedido o fornecedor ficará liberado do compromisso, permanecendo responsável pelas entregas já solicitadas.

## 25. DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**25.1.** O prazo da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021, bem como, poderá ser renovado o seu quantitativo inicial, a prorrogação e/ou a renovação será realizada desde que haja anuência do fornecedor e o preço seja vantajoso para a Administração Pública.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**26.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.4.** O MUNICÍPIO reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**26.5.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**26.6.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.6.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**26.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**26.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.9.** Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

**26.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaté/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Ibaté/SP, 03 de novembro de 2026

Ana Flávia Queiroz
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3485/2026

O presente instrumento foi elaborado com fundamento nos levantamentos realizados no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que integram a fase de planejamento da contratação, nos quais estão consignadas as justificativas, necessidades administrativas e demais elementos que fundamentam a presente contratação.

Além das exigências estabelecidas neste Termo de Referência, deverão ser observadas pelos interessados todas as condições e exigências previstas no Edital e seus respectivos anexos, quando aplicáveis.

### 1. DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, materiais para acabamento, materiais hidráulicos, tintas, ferramentas e itens correlatos, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos, equipamentos urbanos, logradouros públicos, praças, vias públicas, unidades de saúde, unidades educacionais, instalações esportivas, sistemas de abastecimento de água e esgoto, cemitério municipal e demais próprios e instalações pertencentes ao Município de Ibaté/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1 Natureza do objeto

Os materiais objeto desta contratação caracterizam-se como bens de uso comum, uma vez que suas características e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, mediante especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de fornecimentos futuros e parcelados, de acordo com as demandas efetivamente verificadas pelos diversos Departamentos e Secretarias Municipais durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

1.2. Definição e Detalhamento do Objeto

A presente contratação tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais de construção civil, materiais para acabamento, materiais hidráulicos, tintas, ferramentas e itens correlatos, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos, equipamentos urbanos, logradouros públicos, praças, vias públicas, unidades de saúde, unidades educacionais, instalações esportivas, sistemas de abastecimento de água e esgoto, cemitério municipal e demais próprios e instalações pertencentes ao Município de Ibaté/SP.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo dos diversos Departamentos e Secretarias Municipais, nas demandas recorrentes de manutenção e conservação do patrimônio público e nas necessidades identificadas pelos setores responsáveis, conforme planilha quantitativa integrante deste Termo de Referência.

Considerando a natureza dos materiais pretendidos, bem como sua ampla disponibilidade no mercado e a existência de diversos fornecedores aptos ao seu fornecimento, não foram identificadas soluções alternativas que apresentassem vantagens técnicas ou econômicas superiores à aquisição dos materiais mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de prever com precisão o momento em que cada material será necessário, bem como os quantitativos que serão efetivamente demandados ao longo do período de vigência da Ata, permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com as necessidades concretamente verificadas.

Para formação do preço estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de preços mediante consulta a fornecedores do ramo, bem como a fontes de preços públicos, incluindo o sistema Preços Públicos Online, observando-se os critérios e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

Considerando os quantitativos estimados e os preços de referência apurados, o valor global estimado da contratação é de R$ 5.468.785,77 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

A distribuição estimada dos valores por unidade administrativa ocorrerá da seguinte forma:

- Secretaria Municipal de Saúde: **R$ 900.241,70;**

- Secretaria Municipal de Educação: **R$ 1.373.277,60**;

- Secretaria Municipal de Obras e Saneamentos (DAE): **R$ 422.441,97**;

- Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo: **R$ 535.517,94**;

- Secretaria Municipal de Assistência Social: **R$ 571.665,82**;

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: **R$ 1.328.090,51**;

- Secretaria Municipal de Administração: **R$ 28.395,16**;

- Secretaria Municipal de Planejamento ambiental, urbano e Rural: **R$ 309.155,07;**

As especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos dos materiais encontram-se detalhados na Planilha de Quantidades e Preços, parte integrante deste Termo de Referência.

Os quantitativos indicados possuem caráter estimativo, não implicando obrigação de contratação da totalidade dos itens registrados, ficando as futuras aquisições condicionadas à existência de necessidade administrativa e à emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no instrumento convocatório.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Avenida São João, 1771- Centro – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-9800
CEP 14.815-019 - www.ibate.sp.gov.br


**Planilha de Quantidades e Preços Estimados:**

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Tijolo maçico comum 9 x 19 x 5,3cm | ML | 52 | R$ 906,67 | R$ 47.146,84 |
| 02 | Tijolo Bahiano 9x19x19cm 8 furos | ML | 95 | R$ 1.118,75 | R$ 106.281,25 |
| 03 | Lajota cerâmica h7 x 30 | UM. | 12.000 | R$ 4,67 | R$ 56.040,00 |
| 04 | Viga de concreto H8(base de concreto + treliça de aço) com 2,40 metros (cada) | M | 2304 | R$ 28,00 | R$ 64.512,00 |
| 05 | CIMENTO CP II 32 (SACO DE 50 KG) | SC | 3000 | R$ 60,42 | R$ 181.260,00 |
| 06 | CAL HIDRATADA (SACO COM 20 KG) | SC | 750 | R$ 28,37 | R$ 21.277,50 |
| 07 | Areia fina | m3 | 435 | R$ 139,56 | R$ 60.708,60 |
| 08 | Areia grossa | m3 | 435 | R$ 165,93 | R$ 72.179,55 |
| 09 | Pedra Britada Nº 1 | m3 | 282 | R$ 169,56 | R$ 47.815,92 |
| 10 | Bloco cimento de concreto 14x19x39 cm | un. | 18800 | R$ 4,62 | R$ 86.856,00 |
| 11 | Bloco canaleta de concreto 14x19x39cm | un. | 8800 | R$ 5,21 | R$ 45.848,00 |
| 12 | Ferro 3/16" x 12 m. | BR | 1510 | R$ 21,82 | R$ 32.948,20 |
| 13 | Ferro 1/4" x 12 m. | BR | 1370 | R$ 37,38 | R$ 51.210,60 |
| 14 | Ferro 5/16" x 12 m. | BR | 1410 | R$ 53,79 | R$ 75.843,90 |
| 15 | Ferro 3/8" x 12 m. | BR | 1270 | R$ 57,31 | R$ 72.783,70 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Arame recozido nº 18 | kg | 500 | R$ 25,42 | R$ 12.710,00 |
| 17 | Arame galvanizado Nº 16 | kg | 500 | R$ 33,58 | R$ 16.790,00 |
| 18 | Prego 18x27 | kg | 320 | R$ 25,67 | R$ 8.214,40 |
| 19 | Prego 17x21 | kg | 320 | R$ 23,83 | R$ 7.625,60 |
| 20 | PARAFUSO PARA TELHA DE CIMENTO AMIANTO: parafuso em aço galvanizado, com arruela e vedação, próprio para fixação de telhas de fibrocimento, resistente à corrosão. Produto novo e de primeira qualidade. | un. | 2000 | R$ 1,67 | R$ 3.340,00 |
| 21 | Telha ceramica capa e canal | un. | 2550 | R$ 4,53 | R$ 11.551,50 |
| 22 | ADESIVO PARA ARGAMASSA – 18 LITROS: Adesivo líquido à base de polímeros, indicado para utilização em argamassas e concretos, destinado a promover o aumento da aderência, plasticidade, coesão e resistência das misturas, para aplicações internas e externas. Produto compatível com materiais cimentícios e adequado para reparos, revestimentos, chapiscos e demais aplicações conforme orientação do fabricante. Embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e instruções de utilização. Deverá atender à ABNT NBR 11768, quando aplicável à composição e finalidade do produto, bem como às ABNT NBR 13528 e NBR 15258, quando aplicáveis, e às demais normas técnicas da ABNT pertinentes ao produto e à sua utilização, em suas versões vigentes. | un. | 145 | R$ 414,67 | R$ 60.127,15 |
| 23 | CAL LÍQUIDO – ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA – TIPO VEDALIT OU EQUIVALENTE – 18 LITROS: Aditivo líquido plastificante para argamassas, indicado para melhorar a trabalhabilidade, plasticidade, aderência e | un. | 288 | R$ 172,67 | R$ 49.728,96 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | coesão das argamassas de cimento e areia, reduzindo a necessidade de utilização de cal hidratada. Produto líquido, homogêneo, compatível com materiais cimentícios, destinado à utilização em argamassas para assentamento e revestimento, conforme orientação do fabricante. Embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e instruções de utilização. Deverá atender à ABNT NBR 11768, quando aplicável à composição e finalidade do produto, e às demais normas técnicas da ABNT pertinentes ao produto e à sua utilização, em suas versões vigentes | | | | |
| 24 | Regua de aluminio 2,00 m. | un. | 40 | R$ 53,34 | R$ 2.133,60 |
| 25 | Regua de aluminio 3,00 m. | un. | 40 | R$ 72,65 | R$ 2.906,00 |
| 26 | CADEADO DE LATÃO – TIPO CR-70: Cadeado com corpo em latão maciço, tipo CR-70, com haste em aço temperado e cromado, sistema de fechamento por chave, resistente à corrosão e ao desgaste, indicado para proteção e segurança de portas, portões, armários, grades, correntes e similares. Deverá acompanhar, no mínimo, 2 (duas) chaves compatíveis. Produto novo, sem uso, em embalagem original adequada, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante e demais informações pertinentes. Deverá atender à ABNT NBR 15271:2013, ou norma que venha a substituí-la, e demais normas técnicas aplicáveis ao produto. | un. | 419 | R$ 168,15 | R$ 70.454,85 |
| 27 | CADEADO DE LATÃO – TIPO CR-45: Cadeado com corpo em latão maciço, tipo CR-45, com haste em aço temperado e cromado, sistema de fechamento por chave, resistente à corrosão e ao desgaste, indicado para proteção e segurança de portas, portões, armários, grades, correntes e similares. Deverá acompanhar, no mínimo, 2 (duas) chaves compatíveis. Produto novo, em embalagem original | un. | 421 | R$ 53,35 | R$ 22.460,35 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | adequada, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante e demais informações pertinentes. Deverá atender à ABNT NBR 15271:2013, ou norma que venha a substituí-la, e demais normas técnicas aplicáveis ao produto. | | | | |
| 28 | Fechadura para porta de madeira, de embutir, com maçaneta, espelho e conjunto de cilindro, trinco e lingueta em material resistente à corrosão, indicada para portas internas e externas. conjunto completo, acompanhado de chaves, para instalação em portas de madeira. produto novo, em embalagem original e adequada, com identificação do fabricante. deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 284 | R$ 73,51 | R$ 20.876,84 |
| 29 | “Conduite eletroduto corrugado flexível, 3/4”, fabricado em material plástico isolante, resistente e de alta durabilidade, indicado para proteção e condução de instalações elétricas embutidas em paredes, pisos e tetos. deverá possuir boa flexibilidade e resistência à compressão e aos impactos, adequado para instalações elétricas de baixa tensão. fornecido em rolos, com identificação do fabricante e demais informações técnicas. deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto | m | 1350 | R$ 3,08 | R$ 4.158,00 |
| 30 | Caixa de pvc 2x4", para instalação elétrica, de embutir, fabricada em material plástico isolante, resistente e de boa durabilidade, com entradas para eletrodutos, indicada para instalação de interruptores, tomadas e similares. produto novo, com dimensões compatíveis com padrão 2x4", para instalação em paredes. deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 540 | R$ 2,32 | R$ 1.252,80 |
| 31 | Tubo de ligação ajustável para vaso sanitário, fabricado em material plástico resistente, com sistema ajustável para adequação à distância entre o vaso sanitário e a tubulação de esgoto, proporcionando vedação e conexão segura. indicado para | un. | 858 | R$ 26,11 | R$ 22.402,38 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | instalações sanitárias, compatível com tubos e conexões de esgoto de uso predial. produto novo, com acabamento adequado e resistente à corrosão. deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | | | | |
| 32 | Sifão flexivel pvc pia e lavatório 5CM X 60XM | un. | 1114 | R$ 12,83 | R$ 14.292,62 |
| 33 | Tubo pvc esgoto 4" C/ 6 metros | BR | 470 | R$ 126,41 | R$ 59.412,70 |
| 34 | Tubo pvc esgoto 6" c/ 6 metros | BR | 440 | R$ 264,25 | R$ 116.270,00 |
| 35 | Cotovelo pvc esgoto 4" | un. | 350 | R$ 11,99 | R$ 4.196,50 |
| 36 | Cotovelo pvc esgoto 6" | un. | 350 | R$ 37,04 | R$ 12.964,00 |
| 37 | Válvula de descarga para vaso sanitário, de embutir, compatível com sistemas de descarga tipo hidra, acionamento manual, com acabamento externo em canopla, corpo e componentes resistentes à corrosão e ao desgaste, indicada para instalações sanitárias prediais. deverá proporcionar vedação adequada e funcionamento eficiente, compatível com tubulação de alimentação de água. produto novo, acompanhado dos acessórios necessários à instalação. deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. álvula de descarga para vaso sanitário, de embutir, compatível com sistemas de descarga tipo hidra, acionamento manual, com acabamento externo em canopla, corpo e componentes resistentes à corrosão e ao desgaste, indicada para instalações sanitárias prediais. deverá proporcionar vedação adequada e funcionamento eficiente, compatível com tubulação de alimentação de água. produto novo, acompanhado dos acessórios necessários à instalação. deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 540 | R$ 213,48 | R$ 115.279,20 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 38 | Reparo para mecanismo de caixa acoplada, kit completo universal, composto por mecanismo de entrada de água, mecanismo de saída/descarga, acionamento e demais componentes necessários à instalação e funcionamento. fabricado em material resistente à corrosão e ao desgaste, compatível com caixas acopladas de vasos sanitários de diversos modelos e fabricantes. produto novo, com vedação adequada e regulagem de vazão e nível de água. deverá acompanhar todos os acessórios necessários à instalação e atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 658 | R$ 165,65 | R$ 108.997,70 |
| 39 | Engate Flexivel pvc. 1/2"x40cm | un. | 658 | R$ 10,27 | R$ 6.757,66 |
| 40 | Fita Veda Rosca 18x50m | un. | 1186 | R$ 14,76 | R$ 17.505,36 |
| 41 | Torneira para tanque, 1/2", de parede, em metal cromado, com bica fixa, acionamento manual, indicada para instalações hidráulicas prediais. deverá possuir acabamento cromado resistente à corrosão, vedação adequada e conexão de 1/2". produto novo, acompanhado dos acessórios necessários à instalação e deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 551 | R$ 68,32 | R$ 37.644,32 |
| 42 | Torneira para lavatório, modelo 1194 c23 ou equivalente, 1/2", em metal cromado, com bica fixa, acionamento manual, conexão de entrada de água de 1/2", rosca compatível com instalação hidráulica predial, acabamento cromado resistente à corrosão e ao desgaste, com mecanismo de vedação adequado para evitar vazamentos e proporcionar abertura e fechamento eficiente do fluxo de água. indicada para lavatórios de uso residencial, comercial e institucional. produto novo, acompanhado dos acessórios necessários para instalação e deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 525 | R$ 89,04 | R$ 46.746,00 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 43 | Torneira para cozinha, de parede, com bica alta móvel, conexão de entrada de água de 1/2", em metal cromado, com acionamento manual, acabamento cromado resistente à corrosão e ao desgaste, mecanismo de vedação adequado e arejador na saída de água, proporcionando jato uniforme e redução de respingos. deverá possuir bica com movimentação adequada para direcionamento do fluxo de água e rosca compatível com instalação hidráulica predial. produto novo, acompanhado dos acessórios necessários para instalação e deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 525 | R$ 93,35 | R$ 49.008,75 |
| 44 | Torneira para jardim, modelo f1130cr ou equivalente, com conexão de 1/2", em metal cromado, com bica fixa e acionamento manual, acabamento cromado resistente à corrosão e ao desgaste, mecanismo de vedação adequado para evitar vazamentos e proporcionar abertura e fechamento eficiente do fluxo de água. indicada para instalações hidráulicas externas e pontos de uso em jardins, áreas de serviço e similares. produto novo, acompanhado dos acessórios necessários para instalação e deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 552 | R$ 56,67 | R$ 31.281,84 |
| 45 | Torneira esfera para jardim, 1/2", em metal, com acabamento cromado, acionamento por alavanca, conexão de entrada de água de 1/2", bica para conexão de mangueira, corpo e componentes resistentes à corrosão e ao desgaste. deverá possuir mecanismo de esfera com fechamento eficiente, proporcionando vedação adequada e evitando vazamentos. indicada para instalações hidráulicas externas, jardins, áreas de serviço e similares. produto novo, acompanhado dos acessórios necessários para instalação e deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 553 | R$ 31,50 | R$ 17.419,50 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 46 | Torneira para parede, modelo c31 ou equivalente, com bica fixa longa, em abs cromado, conexão de entrada de água de 1/2", acionamento manual com mecanismo de 1/4 de volta, acabamento cromado resistente à corrosão e ao desgaste, com mecanismo de vedação adequado para evitar vazamentos e proporcionar abertura e fechamento eficiente do fluxo de água. indicada para instalações hidráulicas prediais, áreas de serviço, tanques e demais pontos de utilização. produto novo, acompanhado dos acessórios necessários para instalação e deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 234 | R$ 67,00 | R$ 15.678,00 |
| 47 | Vaso sanitário convencional, na cor branca, em louça sanitária vitrificada, para instalação no piso, com saída de esgoto vertical ou horizontal compatível com instalação predial, entrada para alimentação de água e sistema de descarga convencional. deverá possuir acabamento liso, uniforme, resistente a manchas e de fácil limpeza, com dimensões e furação compatíveis com instalações sanitárias convencionais. produto novo, sem trincas ou defeitos, acompanhado dos acessórios necessários para instalação e deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 174 | R$ 232,69 | R$ 40.488,06 |
| 48 | Vaso sanitário com caixa acoplada, na cor branca, em louça sanitária vitrificada, para instalação no piso, composto por bacia sanitária e caixa de descarga acoplada, com mecanismo de descarga de acionamento manual, assento e tampa compatíveis. deverá possuir acabamento liso, uniforme, resistente a manchas e de fácil limpeza, sistema de descarga com boa eficiência e vedação adequada, saída de esgoto compatível com instalação sanitária predial e alimentação de água para a caixa acoplada. produto novo, sem trincas ou defeitos, acompanhado dos | un. | 224 | R$ 668,49 | R$ 149.741,76 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | acessórios necessários para instalação e deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | | | | |
| 49 | Assento sanitário convencional, na cor branca, fabricado em material plástico resistente, com acabamento liso, uniforme e de fácil limpeza, formato compatível com bacias sanitárias convencionais, com tampa, dobradiças e conjunto de fixação resistentes à corrosão e ao desgaste. deverá possuir boa estabilidade e encaixe adequado na bacia sanitária. produto novo, acompanhado dos acessórios necessários para instalação e deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 446 | R$ 62,80 | R$ 28.008,80 |
| 50 | Vaso sanitário convencional para pessoa com deficiência (pne), na cor branca, em louça sanitária vitrificada, para instalação no piso, com bacia sanitária de altura e dimensões adequadas ao uso por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida. deverá possuir acabamento liso, uniforme, resistente a manchas e de fácil limpeza, com saída de esgoto e pontos de fixação compatíveis com instalação sanitária predial. deverá permitir instalação conforme as dimensões, alturas, áreas de transferência e demais requisitos de acessibilidade estabelecidos pela abnt nbr 9050. produto novo, sem trincas ou defeitos, acompanhado dos acessórios necessários para instalação. | un. | 98 | R$ 1.136,33 | R$ 111.360,34 |
| 51 | Assento sanitário para vaso sanitário destinado a pessoa com deficiência (pne), na cor branca, fabricado em material plástico resistente, com acabamento liso, uniforme e de fácil limpeza, formato e dimensões compatíveis com bacias sanitárias para acessibilidade, com tampa, dobradiças e conjunto de fixação resistentes à corrosão e ao desgaste. deverá proporcionar estabilidade, segurança e adequado posicionamento do usuário, permitindo instalação conforme as | un. | 102 | R$ 288,33 | R$ 29.409,66 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | dimensões e requisitos de acessibilidade estabelecidos pela abnt nbr 9050. produto novo, acompanhado dos acessórios necessários para instalação e compatível com a bacia sanitária. | | | | |
| 52 | PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO: conjunto para fixação de vaso sanitário, composto por parafusos, porcas, arruelas e buchas, fabricado em material resistente à corrosão e à umidade, com dimensões compatíveis com vasos sanitários convencionais. Produto novo, de primeira qualidade, adequado para instalação e manutenção de vasos sanitários. | un. | 746 | R$ 3,67 | R$ 2.737,82 |
| 53 | Válvula para lavatório, 1", em metal cromado, com acionamento manual, indicada para instalação em lavatórios, com acabamento resistente à corrosão e ao desgaste, sistema de vedação adequado para evitar vazamentos e conexão compatível com instalações hidráulicas prediais. produto novo, acompanhado dos acessórios necessários para instalação e deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 366 | R$ 9,06 | R$ 3.315,96 |
| 54 | Disco de corte pedra 110mm | un. | 190 | R$ 29,68 | R$ 5.639,20 |
| 55 | Disco de corte ferro 4.1/2" | un. | 190 | R$ 4,78 | R$ 908,20 |
| 56 | Reservatório para água, capacidade de 500 litros, fabricado em polietileno (pvc) de alta resistência, próprio para armazenamento de água potável, com tampa de fechamento seguro e resistente às intempéries, superfície interna lisa e de fácil limpeza, resistente à corrosão, impactos e variações climáticas. deverá possuir pontos para instalação de entrada, saída, extravasor e demais conexões necessárias, conforme especificações do fabricante. produto novo, atóxico e adequado ao | un. | 50 | R$ 387,31 | R$ 19.365,50 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | armazenamento de água potável, acompanhado de tampa e acessórios necessários à instalação, devendo atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | | | | |
| 57 | Arco de serra manual, com estrutura metálica resistente, cabo anatômico e empunhadura confortável, destinado ao corte de metais, plásticos e materiais similares. deverá possuir sistema de fixação e tensionamento da lâmina, compatível com lâmina de aproximadamente 12" (300 mm), permitindo substituição e ajuste adequado. produto novo, resistente e de boa durabilidade, acompanhado de lâmina de serra compatível. deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 30 | R$ 43,71 | R$ 1.311,30 |
| 58 | Lâmina para serra manual 12"x1/2"x24D (tipo starret) | un. | 300 | R$ 20,34 | R$ 6.102,00 |
| 59 | Brocha Nylon 15x5,5cm | un. | 200 | R$ 19,27 | R$ 3.854,00 |
| 60 | Desempenadeira de aço lisa 12x25cm | un. | 14 | R$ 45,12 | R$ 631,68 |
| 61 | Desempenadeira de aço dentada 12x27cm | un. | 14 | R$ 48,67 | R$ 681,38 |
| 62 | Carrinho de mão, tipo caçamba quadrada, capacidade aproximada de 60 litros, com caçamba em aço resistente, estrutura metálica reforçada, com uma roda pneumática, aro metálico e pneu com câmara, empunhaduras ergonômicas e apoio frontal para estabilidade. deverá possuir acabamento resistente à corrosão, boa capacidade de carga e adequada resistência para uso em construção civil, manutenção, jardinagem e serviços gerais. produto novo, de boa qualidade e durabilidade, acompanhado de todos os componentes necessários ao uso. | un. | 40 | R$ 335,93 | R$ 13.437,20 |
| 63 | Marreta 2 kg | un. | 20 | R$ 88,79 | R$ 1.775,80 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 64 | Martelo de unha 27 mm | un. | 20 | R$ 63,23 | R$ 1.264,60 |
| 65 | Colher pedreiro 8" | un. | 20 | R$ 33,67 | R$ 673,40 |
| 66 | Prumo para pedreiro Nº 5 | un. | 20 | R$ 45,33 | R$ 906,60 |
| 67 | Prumo de centro para pedreiro | un. | 20 | R$ 47,98 | R$ 959,60 |
| 68 | Revestimento Cerâmico 32 x 56cm | m2 | 2200 | R$ 56,69 | R$ 124.718,00 |
| 69 | Piso Cerâmico Antiderrapante PEI 4 50 x 50cm | m2 | 2400 | R$ 52,67 | R$ 126.408,00 |
| 70 | Argamassa cimento e cola AC3 - (saco 20kg) | sc | 2300 | R$ 38,72 | R$ 89.056,00 |
| 71 | Rejunte Branco (saco 1kg) | kg | 360 | R$ 7,30 | R$ 2.628,00 |
| 72 | Lixa dágua 150 | un. | 810 | R$ 4,61 | R$ 3.734,10 |
| 73 | Fita crepe 25x50 | un. | 1135 | R$ 17,31 | R$ 19.646,85 |
| 74 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO – GALÃO 3,6 LITROS: Tinta esmalte sintético, à base de solvente, acabamento brilhante, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira e metal, para ambientes internos e externos. Produto à base de resina alquídica, com boa cobertura, aderência, nivelamento, resistência às intempéries, umidade e desgaste, proporcionando acabamento uniforme e durável. Deverá atender à ABNT NBR 11702, na classificação aplicável a esmalte sintético diluível em solvente, e aos requisitos da ABNT NBR 15494, quando aplicável, observando as normas técnicas vigentes pertinentes ao produto. Embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, contendo 3,6 litros, com identificação do | GL | 285 | R$ 122,00 | R$ 34.770,00 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | fabricante, lote, data de fabricação, validade, cor e instruções de uso. Unidade: galão de 3,6 litros. | | | | |
| 75 | GRAFIATO – BALDE 25 KG: Revestimento texturizado acrílico, tipo grafiato, de grãos grossos (rústico), indicado para acabamento e proteção de superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, concreto, fibrocimento e demais superfícies compatíveis. Produto à base de emulsão acrílica, cargas minerais, pigmentos e aditivos, pronto para uso, proporcionando acabamento texturizado, uniforme e durável, com boa aderência, resistência às intempéries, umidade e ação dos raios solares. Deverá atender à ABNT NBR 11702:2021, classificação 4.6.3 – Textura de grãos grossos (rústica), e, quando destinado ao uso externo sem acabamento adicional, aos requisitos de desempenho estabelecidos pela ABNT NBR 17134:2023. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 25 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, cor e instruções de aplicação. Unidade: balde de 25 kg. | un. | 445 | R$ 56,32 | R$ 25.062,40 |
| 76 | GRANFINO – BALDE 25 KG: Revestimento texturizado acrílico de granulação fina, indicado para acabamento e proteção de superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, concreto, fibrocimento e demais superfícies compatíveis. Produto à base de resina acrílica, cargas minerais, pigmentos e aditivos, pronto para uso, com boa aderência, trabalhabilidade, cobertura e resistência à umidade e às intempéries, proporcionando acabamento uniforme, texturizado e durável. Deverá atender à ABNT NBR 11702:2021, na classificação aplicável às texturas de grãos finos, e demais normas técnicas vigentes aplicáveis ao produto. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 25 kg, com | un. | 335 | R$ 76,33 | R$ 25.570,55 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, cor e instruções de aplicação. Unidade: balde de 25 kg. | | | | |
| 77 | VERNIZ INCOLOR – GALÃO 3,6 LITROS: Verniz incolor, à base de solvente, indicado para proteção e acabamento de superfícies de madeira, para aplicação em ambientes internos e externos. Produto de primeira linha, pronto para uso, proporcionando acabamento transparente, uniforme e brilhante, com boa aderência, resistência à umidade, às intempéries, aos raios solares e ao desgaste, sem alterar significativamente a aparência natural da madeira. Deverá apresentar boa penetração, facilidade de aplicação e secagem adequada, conforme as recomendações do fabricante. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 3,6 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, cor/acabamento e instruções de uso. Deverá atender à ABNT NBR 11702 e demais normas técnicas aplicáveis ao produto, em suas versões vigentes. Unidade: galão de 3,6 litros. | LTA | 126 | R$ 154,17 | R$ 19.425,42 |
| 78 | Trincha 4" | un. | 234 | R$ 21,89 | R$ 5.122,26 |
| 79 | Trincha 2" | un. | 274 | R$ 11,51 | R$ 3.153,74 |
| 80 | Rolo de lâ 23cm | un. | 464 | R$ 34,41 | R$ 15.966,24 |
| 81 | Cabo de rolo 23cm | un. | 344 | R$ 16,07 | R$ 5.528,08 |
| 82 | Rolo de espuma 9cm | un. | 472 | R$ 9,44 | R$ 4.455,68 |
| 83 | Lixa ferro 120 | un. | 600 | R$ 6,10 | R$ 3.660,00 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 84 | ÁGUA RAZ – GALÃO 5 LITROS: Solvente do tipo aguarrás mineral, indicado para diluição de tintas e vernizes à base de solvente, limpeza de ferramentas, equipamentos e superfícies, conforme recomendação do fabricante. Produto de boa qualidade, com aspecto límpido e homogêneo, isento de materiais estranhos e adequado à finalidade a que se destina. Deverá atender às especificações técnicas e de segurança aplicáveis ao produto, bem como à legislação vigente. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada, íntegra e sem vazamentos, contendo 5 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações de segurança, modo de utilização e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Deverá ser fornecida FDS – Ficha com Dados de Segurança, quando aplicável, conforme ABNT NBR 14725, em sua versão vigente. Unidade: galão de 5 litros. | GL | 154 | R$ 133,54 | R$ 20.565,16 |
| 85 | THINNER – GALÃO 5 LITROS: Solvente orgânico indicado para diluição de tintas, vernizes, esmaltes e demais produtos à base de solventes, conforme recomendação do fabricante, bem como para limpeza de ferramentas, equipamentos e superfícies compatíveis. Produto de primeira linha, com boa capacidade de solvência, aspecto límpido e homogêneo, isento de impurezas e materiais estranhos, adequado à finalidade a que se destina. Deverá atender às especificações técnicas e de segurança aplicáveis ao produto e à legislação vigente. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada, íntegra e sem vazamentos, contendo 5 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações de segurança, modo de utilização e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Deverá acompanhar FDS – Ficha com Dados de Segurança, conforme ABNT NBR 14725, em sua versão vigente. Unidade: galão de 5 litros. | GL | 155 | R$ 99,00 | R$ 15.345,00 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 86 | MASSA CORRIDA – 1ª LINHA – LATA 18 LITROS: Massa corrida indicada para preparação, nivelamento e acabamento de superfícies internas, proporcionando superfície lisa e uniforme para posterior aplicação de pintura. Produto resistente à variação de temperatura e às condições climáticas brasileiras, com boa aderência, facilidade de aplicação e resistência à lixabilidade. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes e aditivos. Deverá atender à ABNT NBR 11702, na classificação Tipo 4.7.2, e à ABNT NBR 15312, quando aplicável, bem como às demais normas técnicas da ABNT pertinentes ao produto. Embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e instruções de utilização. | lta | 156 | R$ 77,88 | R$ 12.149,28 |
| 87 | TEXTURA ACRÍLICA RISCADA – BALDE 25 KG: Revestimento texturizado acrílico, tipo textura riscada, indicado para acabamento e proteção de superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, concreto, fibrocimento e demais superfícies compatíveis. Produto à base de resina acrílica, cargas minerais, pigmentos e aditivos, pronto para uso, proporcionando acabamento texturizado com efeito riscado, uniforme e durável, com boa aderência, trabalhabilidade, cobertura e resistência à umidade, às intempéries e aos raios solares. Deverá atender à ABNT NBR 11702:2021, na classificação aplicável às texturas, bem como aos demais requisitos das normas técnicas vigentes aplicáveis ao produto. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 25 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, cor e instruções de aplicação. Unidade: balde de 25 kg. | BD | 180 | R$ 69,17 | R$ 12.450,60 |
| 88 | Registro gaveta 3/4" | un. | 275 | R$ 92,02 | R$ 25.305,50 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 89 | Registro gaveta 1/2" | un. | 275 | R$ 79,88 | R$ 21.967,00 |
| 90 | Registro gaveta 1" | un. | 120 | R$ 110,17 | R$ 13.220,40 |
| 91 | Tubo pvc marrom 3/4 C/ 6 METROS | BR | 750 | R$ 35,08 | R$ 26.310,00 |
| 92 | Cotovelo pvc marrom 3/4" | un. | 350 | R$ 1,90 | R$ 665,00 |
| 93 | Cotovelo pvc marrom 1/2" | un. | 350 | R$ 1,27 | R$ 444,50 |
| 94 | Tubo pvc marrom 1/2" C/ 6 METROS | BR | 700 | R$ 26,56 | R$ 18.592,00 |
| 95 | Tubo pvc marrom 1" C/ 6 METROS | BR | 240 | R$ 72,67 | R$ 17.440,80 |
| 96 | RESINA SINTÉTICA – TIPO BIANCO OU EQUIVALENTE – GALÃO 3,6 LITROS: Resina sintética de alto desempenho, com ação adesiva e impermeabilizante, indicada para utilização em chapiscos, argamassas de revestimento, reparos, contrapisos, regularizações e demais aplicações compatíveis na construção civil. Produto à base de polímeros sintéticos, destinado a melhorar a aderência das argamassas aos substratos, aumentar a impermeabilidade, proporcionar maior plasticidade e reduzir a retração e o desgaste dos revestimentos. Deve ser compatível com cimento, argamassa e concreto e apresentar boa aderência e facilidade de mistura e aplicação. Deverá atender às recomendações e aos requisitos das normas técnicas da ABNT aplicáveis à execução e ao desempenho dos revestimentos, especialmente ABNT NBR 7200, ABNT NBR 13528 e ABNT NBR 15258, em suas versões vigentes. Serão aceitos produtos de outras marcas, desde que apresentem características, desempenho e qualidade equivalentes ou superiores às especificações descritas. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 3,6 litros, com | GL | 175 | R$ 115,33 | R$ 20.182,75 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso. Unidade: galão de 3,6 litros. | | | | |
| 97 | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE – TIPO VEDACIT OU EQUIVALENTE – GALÃO 3,6 LITROS: Aditivo impermeabilizante líquido, indicado para adição em argamassas e concretos, destinado a reduzir a permeabilidade e proporcionar maior proteção contra a penetração de água. Produto compatível com cimento e demais materiais empregados na preparação de argamassas e concretos, indicado para utilização em fundações, baldrames, paredes, pisos, reservatórios, caixas d'água, muros e demais elementos de construção civil, conforme recomendação do fabricante. Deverá apresentar boa homogeneização, facilidade de mistura e aplicação e desempenho compatível com a finalidade a que se destina. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e à sua utilização, especialmente a ABNT NBR 13281, ABNT NBR 7200 e demais normas vigentes pertinentes. Serão aceitos produtos de outras marcas, desde que apresentem características, desempenho e qualidade equivalentes ou superiores às especificações descritas. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 3,6 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e proporção de dosagem. Unidade: galão de 3,6 litros. | GL | 155 | R$ 66,88 | R$ 10.366,40 |
| 98 | ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI – TIPO COMPOUND OU EQUIVALENTE: Adesivo estrutural bicomponente, à base de resina epóxi e endurecedor, destinado à colagem, fixação, ancoragem e reparo de elementos e componentes da construção civil, proporcionando elevada aderência, resistência mecânica e durabilidade. Indicado para colagem e união de concreto, argamassa, aço, cerâmica, pedras e demais substratos compatíveis, conforme especificações | un. | 130 | R$ 101,41 | R$ 13.183,30 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | do fabricante. Produto de alta resistência mecânica, com boa trabalhabilidade, aderência e estabilidade, adequado para aplicações em superfícies horizontais e verticais. Deverá apresentar características de resistência e aderência compatíveis com sua finalidade de uso, atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e à sua utilização, incluindo, quando aplicável, a ABNT NBR 14050, em sua versão vigente. Serão aceitos produtos de outras marcas, desde que apresentem características, desempenho e qualidade equivalentes ou superiores às especificações descritas. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo os componentes necessários para sua utilização, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, proporção de mistura, tempo em aberto, tempo de cura e instruções de aplicação. Unidade: conjunto. | | | | |
| 99 | TINTA ASFÁLTICA – TIPO NEUTROL OU EQUIVALENTE – LATA 18 LITROS: Tinta asfáltica de base solvente, composta por solução de asfalto modificado e solventes orgânicos, indicada para impermeabilização, proteção e revestimento de superfícies de concreto, alvenaria, estruturas metálicas e demais substratos compatíveis, especialmente em áreas sujeitas à umidade e contato com o solo. Produto pronto para uso, de fácil aplicação, com boa aderência, cobertura e resistência à umidade, proporcionando proteção da superfície contra a ação da água e agentes agressivos. Deverá apresentar aspecto homogêneo e adequado desempenho após a aplicação, conforme as recomendações do fabricante. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e à sua utilização, em suas versões vigentes. Serão aceitos produtos de outras marcas, desde que apresentem características, desempenho e qualidade equivalentes ou superiores às especificações descritas. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo | LTA | 115 | R$ 443,83 | R$ 51.040,45 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | de validade, instruções de uso, preparação da superfície e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade: lata de 18 litros. | | | | |
| 100 | Espuma expansiva - Tubo 500 ml | TBO | 225 | R$ 30,05 | R$ 6.761,25 |
| 101 | Selante adesivo PU - 400g | un. | 406 | R$ 25,51 | R$ 10.357,06 |
| 102 | Silicone acético (tubo 280g) | un. | 260 | R$ 23,09 | R$ 6.003,40 |
| 103 | Cola Vinil para PVC - 1 litro | un. | 335 | R$ 79,35 | R$ 26.582,25 |
| 104 | Telha ondulada de fibrocimento 1,22x1,10 6mm | un. | 245 | R$ 54,67 | R$ 13.394,15 |
| 105 | Telha ondulada de fibrocimento 1,53x1,10 6mm | un. | 235 | R$ 80,08 | R$ 18.818,80 |
| 106 | Telha ondulada de fibrocimento 2,44x1,10 6mm | un. | 440 | R$ 105,07 | R$ 46.230,80 |
| 107 | Lápis carpinteiro 6mm | un. | 40 | R$ 4,95 | R$ 198,00 |
| 108 | PORTA DE AÇO LAMINADA 215X85X12CM - DIREITA | un. | 66 | R$ 750,00 | R$ 49.500,00 |
| 109 | PORTA DE AÇO LAMINADA 215X85X12CM - ESQUERDA | un. | 66 | R$ 750,00 | R$ 49.500,00 |
| 110 | PORTA DE MADEIRA COMPLETA 2,10M X 60CM - DIREITA | un. | 65 | R$ 650,00 | R$ 42.250,00 |
| 111 | PORTA DE MADEIRA COMPLETA 2,10M X 70CM - DIREITA | un. | 75 | R$ 650,00 | R$ 48.750,00 |
| 112 | PORTA DE MADEIRA COMPLETA 2,10M X 80CM - DIREITA | un. | 79 | R$ 650,00 | R$ 51.350,00 |
| 113 | PORTA DE MADEIRA COMPLETA 2,10M X 60CM - ESQUERDA | un. | 60 | R$ 650,00 | R$ 39.000,00 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 114 | PORTA DE MADEIRA COMPLETA 2,10M X 70CM - ESQUERDA | un. | 75 | R$ 515,00 | R$ 38.625,00 |
| 115 | PORTA DE MADEIRA COMPLETA 2,10M X 80CM - ESQUERDA | un. | 79 | R$ 515,00 | R$ 40.685,00 |
| 116 | TINTA LATEX ACRILICO STANDARD ACABAMENTO FOSCO 1º LINHA (18LT), Tinta látex acrílica deve atender a ABNT NBR 11702:2010 Tipo 4.5.2 - Descrição Standard, cores conforme catálogo de cores prontas e com as características técnicas:VOC- COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS (NORMA DIN EN 11890-1) 0-4,5g/lVOC - COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS (NORMA ASTM D 3960-05) 0-4,5g/lSÓLIDOS/MASSA (ABNT NBR 15315:2005) 42-53%SÓLIDOS/VOLUME 25-35%DENSIDADE 1,29-1,41 g/cm3PH - ASTM E70 8,0 - 11,5 | un. | 483 | R$ 406,29 | R$ 196.238,07 |
| 117 | TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM – ACABAMENTO FOSCO – 18 LITROS: Tinta látex acrílica premium, à base de água, indicada para pintura e proteção de superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, concreto, fibrocimento e demais superfícies compatíveis. Produto de primeira linha, com acabamento fosco, excelente cobertura, boa aderência, facilidade de aplicação e baixo odor, proporcionando acabamento uniforme e durável. Deverá apresentar resistência à ação da umidade e das intempéries, boa lavabilidade e facilidade de limpeza após a cura, conforme sua classificação e finalidade de uso. Produto pronto para uso, podendo ser diluído conforme orientação do fabricante. Deverá atender à ABNT NBR 11702:2021, na classificação aplicável às tintas látex acrílicas premium para edificações não industriais, bem como aos requisitos da ABNT NBR 15079 e demais normas técnicas vigentes aplicáveis ao produto. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, cor, | LTA | 163 | R$ 379,13 | R$ 61.798,19 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | instruções de uso, diluição e demais informações exigidas pela legislação vigente. Serão aceitos produtos de outras marcas, desde que apresentem características, desempenho e qualidade equivalentes ou superiores às especificações descritas. | | | | |
| 118 | TINTA LÁTEX BRANCO COMUM – LATA 18 LITROS: Tinta látex à base de água, na cor branca, acabamento fosco, indicada para pintura de superfícies internas de alvenaria, reboco, concreto, fibrocimento e demais superfícies compatíveis. Produto de boa cobertura, aderência e rendimento, proporcionando acabamento uniforme, de fácil aplicação e baixo odor. Deve apresentar boa resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade de uso, podendo ser diluída conforme as recomendações do fabricante. Deverá atender à ABNT NBR 11702:2021, na classificação aplicável às tintas látex para edificações não industriais, e aos demais requisitos das normas técnicas vigentes aplicáveis ao produto. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, cor, instruções de uso e diluição. Unidade: lata de 18 litros. | LTA | 460 | R$ 265,11 | R$ 121.950,60 |
| 119 | Tinta piso 1ª linha – Latas 18 litros - Norma ABNT NBR 11702 – Tipo 4.5.6 - Resistente à variação de temperatura e condições meteorológicas Brasileiras. Resistente à lavabilidade (norma NBR 14940).Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas) | un. | 420 | R$ 368,50 | R$ 154.770,00 |
| 120 | RESINA BRILHANTE MULTIUSO ACQUA INCOLOR – LATA 18 LITROS: Resina acrílica à base de água, incolor, com acabamento brilhante, indicada para proteção, impermeabilização e acabamento de superfícies internas e externas, tais | LTA | 75 | R$ 390,29 | R$ 29.271,75 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | como alvenaria, concreto, pedras, pisos, telhas, tijolos, madeira e demais superfícies compatíveis. Produto pronto para uso, de fácil aplicação, com boa aderência, resistência à umidade e às intempéries, proporcionando acabamento transparente, brilhante, uniforme e durável, sem alteração significativa da aparência natural da superfície. Deverá apresentar boa resistência ao desgaste e aos agentes ambientais, conforme sua finalidade de uso. Deverá atender à ABNT NBR 11702:2021, na classificação aplicável ao produto, e às demais normas técnicas vigentes pertinentes. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. | | | | |
| 121 | RESINA ACRÍLICA INCOLOR À BASE DE SOLVENTE – LATA 18 LITROS: Resina acrílica incolor, à base de solvente, indicada para proteção, impermeabilização e acabamento de superfícies internas e externas, tais como concreto, alvenaria, pedras, pisos, telhas, tijolos e demais superfícies compatíveis. Produto pronto para uso, de fácil aplicação, com boa penetração, aderência e resistência à umidade, às intempéries, aos raios solares e ao desgaste, proporcionando acabamento transparente, uniforme e durável, realçando a aparência natural da superfície. Deverá apresentar boa resistência à ação da água e dos agentes ambientais, conforme sua finalidade de uso. Deverá atender à ABNT NBR 11702:2021, na classificação aplicável às resinas para proteção de superfícies, e às demais normas técnicas vigentes pertinentes ao produto. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções | LTA | 90 | R$ 567,33 | R$ 51.059,70 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | de uso, preparação da superfície e demais informações exigidas pela legislação vigente. | | | | |
| 122 | SELADOR ACRÍLICO – 1ª LINHA – LATA 18 LITROS: Selador acrílico à base de água, indicado para preparação e selagem de superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, concreto e fibrocimento, proporcionando uniformização da absorção, melhor aderência e melhor acabamento da pintura. Produto de boa penetração, cobertura, rendimento e aderência, compatível com tintas látex e acrílicas. Deverá atender à ABNT NBR 11702, na classificação aplicável ao produto, e demais normas técnicas vigentes pertinentes. | un. | 180 | R$ 149,29 | R$ 26.872,20 |
| 123 | MASSA ACRÍLICA – 1ª LINHA – LATA 18 LITROS: Massa acrílica para nivelamento e correção de superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, concreto e fibrocimento, proporcionando acabamento liso e uniforme. Produto de boa aderência, fácil aplicação e lixamento, com resistência à umidade e às intempéries, indicado para preparação de superfícies antes da aplicação de tintas. Deverá atender à ABNT NBR 11702, na classificação aplicável ao produto, e demais normas técnicas vigentes pertinentes. | LTA | 80 | R$ 103,52 | R$ 8.281,60 |
| 124 | CIMENTO POLIMÉRICO FLEXÍVEL 5000 – CAIXA 18 KG: Impermeabilizante cimentício flexível, à base de cimento modificado com polímeros, indicado para impermeabilização e proteção de superfícies de concreto, alvenaria, argamassa e demais substratos compatíveis, especialmente em áreas sujeitas à umidade e à ação da água. Produto com boa aderência ao substrato, flexibilidade e capacidade de acompanhar pequenas movimentações da superfície, proporcionando proteção contra infiltrações. Indicado para aplicação em paredes, pisos, fundações, reservatórios e demais estruturas compatíveis, conforme | cx | 155 | R$ 83,00 | R$ 12.865,00 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | recomendação do fabricante. Deverá atender aos requisitos de desempenho da ABNT NBR 15885:2010 e, quando aplicável à sua classificação como argamassa polimérica industrializada para impermeabilização, à ABNT NBR 11905:2015, além das demais normas técnicas vigentes pertinentes ao produto. | | | | |
| 125 | CIMENTO POLIMÉRICO FLEXÍVEL 7000 – CAIXA 18 KG: Impermeabilizante cimentício flexível, à base de cimento modificado com polímeros, indicado para impermeabilização e proteção de superfícies de concreto, alvenaria, argamassa e demais substratos compatíveis, especialmente em áreas sujeitas à umidade e à ação da água. Produto com boa aderência ao substrato, flexibilidade e capacidade de acompanhar pequenas movimentações da superfície, proporcionando proteção contra infiltrações. Indicado para aplicação em paredes, pisos, fundações, reservatórios e demais estruturas compatíveis, conforme recomendação do fabricante. Deverá atender aos requisitos de desempenho da ABNT NBR 15885:2010 e, quando aplicável à sua classificação como argamassa polimérica industrializada para impermeabilização, à ABNT NBR 11905:2015, além das demais normas técnicas vigentes pertinentes ao produto. | cx | 145 | R$ 162,67 | R$ 23.587,15 |
| 126 | VEDAPREN PAREDE – 18 LITROS: Impermeabilizante acrílico elastomérico, à base de água, indicado para impermeabilização, proteção e vedação de paredes, fachadas e demais superfícies verticais de alvenaria, reboco e concreto. Produto com boa aderência, flexibilidade e resistência às intempéries, proporcionando proteção contra a penetração de água e acompanhando pequenas movimentações e fissuras do substrato, conforme especificações do fabricante. Produto pronto para uso, de fácil aplicação, indicado para superfícies internas e externas. Deverá | LTA | 115 | R$ 351,86 | R$ 40.463,90 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | atender à ABNT NBR 9575 e à ABNT NBR 13321, quando aplicáveis, além das demais normas técnicas vigentes pertinentes ao produto.. | | | | |
| 127 | VEDAPREN TETO – 18 LITROS: Impermeabilizante acrílico elastomérico, à base de água, indicado para impermeabilização e proteção de lajes, coberturas, telhados e demais superfícies horizontais ou inclinadas de concreto, argamassa e alvenaria. Produto com boa aderência, flexibilidade, resistência às intempéries, à umidade e aos raios solares, formando película contínua e impermeável, capaz de acompanhar pequenas movimentações do substrato e auxiliar na prevenção de infiltrações. Produto pronto para uso, de fácil aplicação, conforme orientação do fabricante. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e ao sistema de impermeabilização, especialmente ABNT NBR 9575 e ABNT NBR 13321, quando aplicáveis, em suas versões vigentes. | LTA | 125 | R$ 439,33 | R$ 54.916,25 |
| 128 | FITA GREPE LARGA 48X50 | un. | 1125 | R$ 16,02 | R$ 18.022,50 |
| 129 | TRINCHA 3" | un. | 240 | R$ 19,27 | R$ 4.624,80 |
| 130 | FITA VEDA TRINCA – 50 MM X 10 M: Fita telada autoadesiva de fibra de vidro, indicada para tratamento, reforço e reparo de trincas, fissuras e juntas em superfícies de construção, proporcionando maior estabilidade ao revestimento e auxiliando na prevenção do reaparecimento das fissuras. Deve apresentar boa aderência, resistência à tração, estabilidade dimensional e facilidade de aplicação. Largura de 50 mm e comprimento de 10 m, fornecida em rolo, com embalagem adequada e identificação do fabricante. Deverá atender à ABNT NBR 15758-1, quando aplicável ao sistema construtivo, e demais normas técnicas vigentes pertinentes ao produto. | un. | 145 | R$ 28,78 | R$ 4.173,10 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 131 | SELA TRINCA – REPARA TRINCAS – 1,5 KG: Selante acrílico flexível, indicado para preenchimento, vedação e reparo de pequenas trincas e fissuras em superfícies de alvenaria, concreto, reboco, gesso e demais substratos compatíveis. Produto à base de polímero acrílico, com boa aderência, flexibilidade e resistência à umidade e às intempéries, permitindo posterior lixamento e pintura após a cura, conforme orientação do fabricante. Indicado para uso interno e externo, destinado ao tratamento de trincas e fissuras de pequena movimentação. Deverá atender, quando aplicável, aos requisitos da ISO 11600 e às demais normas técnicas vigentes pertinentes ao produto. | un. | 110 | R$ 53,33 | R$ 5.866,30 |
| 132 | FITA ASFÁLTICA AUTOADESIVA – 20 CM X 10 M: Fita impermeabilizante autoadesiva, composta por massa asfáltica modificada com polímeros, estruturada ou revestida com filme de proteção, indicada para vedação, reparo e impermeabilização de juntas, calhas, rufos, telhados, coberturas, superfícies de concreto, alvenaria, metal e demais substratos compatíveis. Produto de boa aderência, flexibilidade, resistência à umidade e às intempéries, proporcionando vedação contra infiltrações. Deverá apresentar adesividade adequada ao substrato e resistência compatível com sua finalidade de uso. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e ao sistema de impermeabilização, em suas versões vigentes. Dimensões: 20 cm de largura x 10 m de comprimento. | un. | 82 | R$ 62,55 | R$ 5.129,10 |
| 133 | LIXA FERRO 100 | un. | 695 | R$ 6,34 | R$ 4.406,30 |
| 134 | LIXA FERRO 180 | un. | 695 | R$ 6,43 | R$ 4.468,85 |
| 135 | LIXA ÁGUA 80 | un. | 645 | R$ 4,60 | R$ 2.967,00 |
| 136 | LIXA ÁGUA 100 | un. | 615 | R$ 4,34 | R$ 2.669,10 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 137 | TINTA ESMALTE BRILHANTE/ACETINADO – 1ª LINHA – GALÃO 3,6 LITROS: Tinta esmalte sintético, à base de solvente, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira e metal, para ambientes internos e externos. Produto de boa cobertura, aderência, nivelamento e resistência às intempéries, umidade e desgaste, proporcionando acabamento uniforme e durável, podendo apresentar acabamento brilhante ou acetinado, conforme especificação do item. Deverá atender à ABNT NBR 11702:2021, na classificação aplicável aos esmaltes sintéticos diluíveis em solvente, e aos demais requisitos das normas técnicas vigentes pertinentes ao produto. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 3,6 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, cor, acabamento e instruções de uso. | un. | 251 | R$ 134,96 | R$ 33.874,96 |
| 138 | ROLO DE LÃ, ANTI GOTA DE 23 CM | un. | 435 | R$ 26,63 | R$ 11.584,05 |
| 139 | ESPÁTULA DE AÇO 80MM | un. | 95 | R$ 18,87 | R$ 1.792,65 |
| 140 | ARAME RECOZIDO GROSSO Nº12 | un. | 650 | R$ 24,02 | R$ 15.613,00 |
| 141 | BROCA DE AÇO 3/16 | un. | 70 | R$ 6,12 | R$ 428,40 |
| 142 | BROCA DE AÇO 7/32 | un. | 70 | R$ 8,87 | R$ 620,90 |
| 143 | BROCA CHATA DE MADEIRA 1/4 | un. | 70 | R$ 13,45 | R$ 941,50 |
| 144 | BROCA CHATA DE MADEIRA 5/16 | un. | 70 | R$ 13,47 | R$ 942,90 |
| 145 | DISCO FLAP 4.1/2 40 | un. | 170 | R$ 13,45 | R$ 2.286,50 |
| 146 | DISCO FLAP 4.1/2 60 | un. | 170 | R$ 12,33 | R$ 2.096,10 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 147 | DISCO FLAP 4.1/2 80 | un. | 170 | R$ 14,25 | R$ 2.422,50 |
| 148 | DISCO FLAP 4.1/2 120 | un. | 210 | R$ 14,50 | R$ 3.045,00 |
| 149 | DISCO SERRA 4.3/8 | un. | 100 | R$ 20,30 | R$ 2.030,00 |
| 150 | PORTA FECHADA LAMINADA 70 | un. | 75 | R$ 628,06 | R$ 47.104,50 |
| 151 | PORTA FECHADA LAMINADA 80 | un. | 75 | R$ 662,50 | R$ 49.687,50 |
| 152 | VIDRO CORRER COM GRADE 1,50 X 1,00 | un. | 65 | R$ 766,67 | R$ 49.833,55 |
| 153 | DOBRADIÇA CROMADA 3" | un. | 360 | R$ 35,75 | R$ 12.870,00 |
| 154 | FECHADURA COM TRAVA TETRA DUPLA SEGURANÇA – F200: Fechadura para porta, com sistema de travamento por chave tetra, destinada a proporcionar maior segurança contra tentativas de arrombamento. Deve possuir mecanismo de fechamento e travamento resistente, cilindro compatível com chave tetra e acabamento adequado ao uso em portas de madeira ou metálicas, conforme aplicação. Produto novo, de boa qualidade, acompanhado das respectivas chaves, espelhos, parafusos e demais acessórios necessários à instalação. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis às fechaduras e ferragens para portas, em suas versões vigentes. | un. | 105 | R$ 140,00 | R$ 14.700,00 |
| 155 | FECHADURA EXTERNA 501/03 INOX: fechadura de embutir para porta externa, com acabamento em aço inoxidável, maçaneta, cilindro, espelho e acessórios para instalação. Indicada para portas de uso externo. Produto novo e de primeira qualidade. | un. | 182 | R$ 87,67 | R$ 15.955,94 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 156 | FECHADURA EXTERNA 502/03 INOX: fechadura de embutir para porta externa, com acabamento em aço inoxidável, maçaneta, cilindro, espelho e acessórios para instalação, indicada para portas de uso externo. Produto novo e de primeira qualidade. | un. | 182 | R$ 89,96 | R$ 16.372,72 |
| 157 | CADEADO DE LATÃO – TIPO CR-40: Cadeado com corpo em latão maciço, tipo CR-40, com haste em aço temperado e cromado, sistema de fechamento por chave, resistente à corrosão e ao desgaste, indicado para proteção e segurança de portas, portões, armários, grades, correntes e similares. Deverá acompanhar, no mínimo, 2 (duas) chaves compatíveis. Produto novo, sem uso, em embalagem original adequada, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante e demais informações pertinentes. Deverá atender à ABNT NBR 15271:2013, ou norma que venha a substituí-la, e demais normas técnicas aplicáveis ao produto. | un. | 305 | R$ 53,47 | R$ 16.308,35 |
| 158 | CADEADO DE LATÃO – 50 MM: Cadeado com corpo em latão maciço, largura nominal de 50 mm, com haste em aço temperado e cromado, sistema de fechamento por chave, resistente à corrosão e ao desgaste, indicado para proteção e segurança de portas, portões, armários, grades, correntes e similares. Deverá acompanhar, no mínimo, 2 (duas) chaves compatíveis. Produto novo, sem uso, em embalagem original adequada, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante e demais informações pertinentes. Deverá atender à ABNT NBR 15271:2013, ou norma que venha a substituí-la, e demais normas técnicas aplicáveis ao produto. | un. | 305 | R$ 70,52 | R$ 21.508,60 |
| 159 | MANGUEIRA JARDIM FLEXIVEL TRANÇADA 1/2" | M | 2350 | R$ 9,08 | R$ 21.338,00 |
| 160 | MANGUEIRA JARDIM FLEXIVEL TRANÇADA 3/4" | M | 1352 | R$ 11,53 | R$ 15.588,56 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 161 | LONA PLÁSTICA PRETA – 4 METROS DE LARGURA: Lona plástica na cor preta, confeccionada em material plástico resistente e impermeável, indicada para cobertura, proteção de materiais, equipamentos, pisos, áreas de trabalho e demais aplicações compatíveis. Deve apresentar boa resistência à tração, rasgamento, umidade e intempéries, com superfície uniforme e sem furos, rasgos ou defeitos de fabricação. Largura de 4 metros, com comprimento conforme necessidade de fornecimento. Produto novo, acondicionado em embalagem adequada e com identificação do fabricante. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto, quando existentes, e à legislação vigente. | M | 1100 | R$ 6,87 | R$ 7.557,00 |
| 162 | TELA PINTEIRO GALVANIZADA – 1,00 M: Tela metálica galvanizada, tipo pinteiro, confeccionada em arame de aço galvanizado, com malha adequada para utilização em obras, revestimentos, proteção e demais aplicações compatíveis. Deve apresentar boa resistência mecânica, uniformidade da malha, acabamento galvanizado contínuo e resistência à corrosão. Largura de 1,00 metro, fornecida em rolo, sem emendas, deformações ou defeitos de fabricação. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e à sua utilização, em suas versões vigentes. | M | 1250 | R$ 13,93 | R$ 17.412,50 |
| 163 | GARRAFÃO TERMICO 5 LITROS | un. | 53 | R$ 56,61 | R$ 3.000,33 |
| 164 | CORDA TRANÇADA 12MM | M | 975 | R$ 4,84 | R$ 4.719,00 |
| 165 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM PVC – 1.000 LITROS: Reservatório para armazenamento de água, com capacidade nominal de 1.000 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, à base de polietileno ou material equivalente, próprio para armazenamento de água potável. Deve possuir corpo monolítico, superfície interna lisa, tampa de fechamento compatível, resistente à | un. | 31 | R$ 667,50 | R$ 20.692,50 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | ação de intempéries, raios solares e variações de temperatura, além de apresentar boa resistência mecânica, durabilidade e facilidade de limpeza. Produto novo, sem uso, livre de trincas, deformações ou defeitos de fabricação, acompanhado de tampa e demais acessórios necessários à sua instalação, quando aplicável. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis aos reservatórios para água potável e aos requisitos sanitários vigentes. Capacidade: 1.000 litros. | | | | |
| 166 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PARE E FAIXA DE PEDESTRE – RESINA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA – LATA 18 LITROS – BRANCA: Tinta para sinalização horizontal viária, à base de resina acrílica e solvente, na cor branca, indicada para demarcação de faixas de pedestres, linhas de retenção, sinalização de "PARE" e demais marcações sobre pavimentos asfálticos ou de concreto. Deve apresentar boa aderência ao pavimento, resistência à abrasão, ao tráfego de veículos e pedestres, às intempéries e à ação da água, proporcionando boa cobertura, visibilidade, secagem adequada e durabilidade. Deverá atender à ABNT NBR 11862:2020, à ABNT NBR 15405:2016 e à ABNT NBR 15438:2020, ou às normas que venham a substituí-las, conforme aplicabilidade. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, cor e instruções de aplicação. | LTA | 160 | R$ 800,00 | R$ 128.000,00 |
| 167 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PARE E FAIXA DE PEDESTRE – RESINA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA – LATA 18 LITROS – AMARELA: Tinta para sinalização horizontal viária, à base de resina acrílica e solvente, na cor amarela, indicada para demarcação de faixas de pedestres, linhas de retenção, sinalização de "PARE" e demais marcações sobre pavimentos asfálticos ou de concreto. Deve apresentar boa aderência ao pavimento, resistência à abrasão, ao | LTA | 160 | R$ 793,00 | R$ 126.880,00 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | tráfego de veículos e pedestres, às intempéries e à ação da água, proporcionando boa cobertura, visibilidade, secagem adequada e durabilidade. Deverá atender à ABNT NBR 11862:2020, à ABNT NBR 15405:2016 e à ABNT NBR 15438:2020, ou às normas que venham a substituí-las, conforme aplicabilidade. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, cor e instruções de aplicação. | | | | |
| 168 | DILUENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA – À BASE DE HIDROCARBONETOS – LATA 18 LITROS: Diluente à base de hidrocarbonetos de evaporação adequada, indicado para diluição, ajuste de viscosidade e correção da consistência de tintas acrílicas à base de solvente destinadas à sinalização horizontal viária, conforme recomendação do fabricante. Deve apresentar aspecto límpido e homogêneo, boa capacidade de solvência e compatibilidade com a tinta, não devendo provocar coagulação, espessamento, alteração de cor, comprometimento da aderência ou retardamento da secagem. Deve ser isento de impurezas e materiais estranhos e adequado também à limpeza dos equipamentos utilizados na aplicação da tinta. Deverá atender às ABNT NBR 5829, ABNT NBR 7125 e ABNT NBR 11862, quando aplicáveis, ou às normas que venham a substituí-las. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada, íntegra e sem vazamentos, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações de segurança e instruções de uso. | LTA | 240 | R$ 479,67 | R$ 115.120,80 |
| 169 | THINNER PU8000 – LATA 5 LITROS: Thinner à base de solventes orgânicos, indicado para diluição de tintas e vernizes poliuretânicos (PU), conforme recomendação do fabricante, bem como para limpeza de ferramentas e equipamentos utilizados na aplicação. Deve apresentar boa capacidade de | LTA | 145 | R$ 156,67 | R$ 22.717,15 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | solvência, compatibilidade com os produtos a serem diluídos, evaporação adequada e aspecto límpido e homogêneo, sem impurezas ou materiais estranhos. Não deverá comprometer as características de aplicação, aderência, acabamento, secagem e resistência do produto diluído. Produto novo, em embalagem original de fábrica, lacrada, íntegra e sem vazamentos, contendo 5 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações de segurança e instruções de uso. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e à ABNT NBR 14725, em sua versão vigente, quanto à classificação, rotulagem e Ficha com Dados de Segurança (FDS). | | | | |
| 170 | BETONEIRA – CAPACIDADE DO TAMBOR 400 LITROS: Betoneira para mistura de concreto, argamassa e demais materiais compatíveis, com capacidade do tambor de 400 litros e capacidade de mistura de aproximadamente 315 litros. Deve apresentar produção aproximada de 4,7 m³/h, considerando aproximadamente 15 ciclos por hora, rotação do tambor de aproximadamente 28 rpm e motor elétrico com potência de 2 CV, 4 polos, tensão monofásica de 220 V e frequência de 60 Hz. Deve possuir tambor confeccionado em chapa de aço, com cone superior com espessura mínima de 2,00 mm e cone inferior com espessura mínima de 2,65 mm, ou configuração construtiva equivalente que assegure resistência e durabilidade. Painel elétrico equipado com sistema de redução de tensão para 24 V nos comandos, proporcionando maior segurança operacional. Deve ser fornecida completa, nova, sem uso, com todos os componentes necessários ao funcionamento e acompanhada de manual de operação e manutenção. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Deverá atender às normas técnicas da ABNT e aos requisitos de segurança aplicáveis a máquinas e equipamentos, em suas versões vigentes. | un. | 1 | R$ 8.130,00 | R$ 8.130,00 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 171 | MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE – 18 LITROS: Impermeabilizante líquido à base de resina acrílica elastomérica, indicado para impermeabilização e proteção de lajes, coberturas, telhados, marquises, calhas, paredes e demais superfícies de concreto, argamassa e alvenaria compatíveis. Após a aplicação e cura, deverá formar membrana contínua, flexível e impermeável, com boa aderência ao substrato e resistência à umidade, intempéries e raios solares, acompanhando pequenas movimentações da superfície e auxiliando na prevenção de infiltrações. Produto pronto para uso, de fácil aplicação, com rendimento e número de demãos conforme orientação do fabricante. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e ao sistema de impermeabilização, em suas versões vigentes. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, rendimento e instruções de aplicação. | LTA | 40 | R$ 424,38 | R$ 16.975,20 |
| 172 | TORNEIRA AUTOMÁTICA DE MESA – BICA BAIXA – TIPO AUTOMÁTICA 1173C / PRESSMATIC BICA BAIXA 17160606 / BLUKIT TEMPORIZADA DE MESA 190206 OU EQUIVALENTE: Torneira de mesa, de acionamento automático temporizado, com bica baixa, indicada para instalação em lavatórios e bancadas. Deve possuir acionamento por pressão e fechamento automático temporizado, proporcionando economia de água e evitando desperdícios. Corpo confeccionado em material resistente à corrosão, com acabamento cromado ou equivalente de alta durabilidade. Deve ser compatível com instalação hidráulica para água fria, possuir mecanismo interno de acionamento temporizado, vazão adequada à utilização e fechamento automático após o acionamento. Deverá acompanhar todos os componentes necessários à instalação. Serão aceitos produtos de outras marcas e modelos, desde que apresentem características, dimensões, funcionamento, desempenho e qualidade | PC | 79 | R$ 316,67 | R$ 25.016,93 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | equivalentes ou superiores às especificações descritas. Produto novo, sem uso, em embalagem original, íntegra e lacrada, acompanhado de manual e demais acessórios necessários à instalação. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis aos metais sanitários e torneiras, em suas versões vigentes. | | | | |
| 173 | TELA SOMBRITE 50% PRETA – 10 METROS DE LARGURA: Tela de sombreamento tipo sombrite, na cor preta, com fator de sombreamento de 50%, confeccionada em fios sintéticos de polietileno 100% virgem de alta resistência, contendo aditivo contra radiação ultravioleta (UV), destinada à proteção contra excesso de insolação, sombreamento de áreas, viveiros, jardins, canteiros, coberturas e demais aplicações compatíveis. Deve apresentar boa resistência mecânica, estabilidade dimensional, resistência às intempéries e à exposição solar, sem apresentar desfiamentos, rasgos ou defeitos de fabricação. Largura de 10 metros, fornecida em rolo, com acabamento uniforme e adequado para instalação. Produto novo, acondicionado em embalagem adequada e com identificação do fabricante. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis ao produto, em suas versões vigentes | M | 300 | R$ 42,00 | R$ 12.600,00 |
| 174 | PALETE PLÁSTICO – 1,00 X 1,20 M: Palete plástico para movimentação, armazenamento e acondicionamento de materiais e produtos, com dimensões aproximadas de 1,00 m de largura x 1,20 m de comprimento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, preferencialmente polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, resistente à umidade, impactos, corrosão e variações de temperatura. Deve possuir estrutura reforçada, superfície adequada para apoio das cargas, estabilidade e resistência compatíveis com operações de movimentação por paleteira e empilhadeira. Produto novo, sem uso, livre de trincas, deformações ou defeitos de fabricação, com capacidade de carga | PC | 15 | R$ 218,27 | R$ 3.274,05 |

| Item | Produto | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | compatível com sua finalidade. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto, especialmente a ABNT NBR 16242, quando aplicável, em sua versão vigente. | | | | |
| 175 | AREIA DE QUARTZO LAVADA E CLASSIFICADA PARA QUADRA DE AREIA – M³: Areia de quartzo lavada, peneirada e classificada, destinada à utilização como material de preenchimento e cobertura de quadras esportivas de areia, tais como quadras de vôlei, beach tennis e similares. Deve ser constituída predominantemente por grãos de quartzo, com granulometria uniforme e adequada à prática esportiva, textura fina a média, sem excesso de partículas muito grossas ou pontiagudas. Deverá ser isenta de matéria orgânica, argila, pedras, pedregulhos, raízes, resíduos e demais materiais estranhos ou contaminantes. Deve apresentar boa drenagem, baixa compactação e características que proporcionem superfície adequada, uniforme e segura para a prática esportiva. Produto novo, de origem mineral, fornecido limpo e sem contaminações. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e à sua utilização, quando existentes, em suas versões vigentes. | M3 | 400 | R$ 179,33 | R$ 71.732,00 |
| | | | | **Valor total estimado:** | **R$ 5.468.785,77** |

**1.2.1.** O objeto da presente contratação caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não se enquadrando como bens de luxo, conforme regulamentação vigente.

**1.3**. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O Município possui processo de implantação gradativa do Catálogo Eletrônico de Padronização previsto no art. 19, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Entretanto, os itens objeto desta contratação ainda não se encontram integralmente padronizados no catálogo municipal.

1.3.2. Em razão disso, foram utilizadas as especificações técnicas constantes do sistema interno da Administração e aquelas usualmente praticadas no mercado, observando-se critérios objetivos e suficientes para a adequada identificação dos produtos, garantindo a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de materiais de construção civil, materiais hidráulicos, materiais para acabamento, tintas, ferramentas e demais itens correlatos, necessários à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, equipamentos urbanos, logradouros públicos e demais bens integrantes do patrimônio do Município de Ibaté/SP.

A manutenção periódica e adequada das instalações e dos bens públicos constitui medida indispensável à conservação do patrimônio municipal, à preservação das condições de uso das edificações e equipamentos, à prevenção de deteriorações e à redução da necessidade de intervenções de maior complexidade e custo. Além disso, a disponibilidade dos materiais necessários contribui para garantir condições adequadas de segurança, funcionalidade e salubridade aos servidores e munícipes.

Os materiais objeto da contratação serão destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Municipal, especialmente dos Departamentos de Saúde, Educação, Esportes, Água e Esgoto (DAE), bem como às atividades de manutenção de praças, vias públicas, prédios administrativos, unidades municipais, Cemitério Municipal e demais espaços e equipamentos públicos.

A aquisição permitirá a realização de reparos, substituições, adequações, melhorias e intervenções de manutenção sempre que identificadas necessidades nos bens e instalações municipais, considerando que tais demandas são recorrentes e podem ocorrer de forma variável ao longo do exercício, não sendo possível estabelecer previamente, com absoluta precisão, o momento e a extensão de cada intervenção.

A contratação também busca conferir maior eficiência e racionalidade à gestão dos materiais utilizados nas atividades de manutenção, mediante a disponibilidade dos insumos necessários para o atendimento das demandas administrativas, reduzindo o risco de paralisação ou atraso na execução dos serviços públicos, bem como a necessidade de contratações emergenciais ou aquisições fragmentadas.

Nesse sentido, a disponibilidade regular desses materiais mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades de manutenção preventiva e corretiva, preservar os bens públicos, prolongar sua vida útil e garantir que os espaços e equipamentos municipais permaneçam em condições adequadas de funcionamento e utilização.

Dessa forma, a contratação apresenta-se necessária e conveniente para o atendimento do interesse público, contribuindo para a adequada conservação do patrimônio municipal, para a eficiência da Administração e para a manutenção da qualidade e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

Objeto: Aquisição de materiais de construção civil, materiais para acabamento, materiais hidráulicos, tintas, ferramentas e itens correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, equipamentos urbanos, logradouros públicos e demais instalações pertencentes ao Município de Ibaté/SP.

Local de Entrega: Os endereços e horários para entrega dos materiais serão definidos na respectiva Solicitação de Compra, emitida pelo Departamento requisitante.

Em razão da natureza da contratação e da diversidade das demandas da Administração Municipal, as entregas serão realizadas ponto a ponto, diretamente nos locais indicados pelo Departamento requisitante, podendo ocorrer em diferentes unidades e instalações pertencentes ao Município de Ibaté/SP, tais como Departamentos Municipais, Almoxarifado Central, unidades administrativas, unidades de saúde, unidades educacionais, instalações esportivas, prédios públicos, logradouros públicos, instalações e sistemas de abastecimento de água e esgoto, Cemitério Municipal e demais locais indicados pela Administração**.**

A Contratada deverá realizar as entregas diretamente em cada local indicado na respectiva Solicitação de Compra, observando integralmente os prazos, quantidades, especificações, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas.

Serão de inteira responsabilidade da Contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, movimentação e entrega dos materiais nos respectivos pontos de destino**,** não cabendo qualquer cobrança adicional ao Município em razão dessas atividades.

As entregas deverão ser realizadas em dias úteis e dentro do horário de funcionamento da unidade requisitante**,** conforme informado na Solicitação de Compra, podendo a Administração exigir agendamento prévio para possibilitar o recebimento, a conferência e o adequado armazenamento dos materiais.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos, umidade, exposição inadequada ou qualquer outra condição que possa comprometer sua integridade, qualidade ou utilização.

3.1. Considerações Iniciais

O presente Termo de Referência estabelece as condições técnicas mínimas a serem observadas no fornecimento dos materiais objeto da contratação, definindo os parâmetros de qualidade, desempenho, funcionalidade e características técnicas exigidos pela Administração Municipal.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de utilização e atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Solicitação de Compra.

Quando aplicáveis, os materiais deverão atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às normas e regulamentações dos órgãos competentes e às demais exigências legais pertinentes à sua fabricação, comercialização e utilização.

A planilha de cotação anexa integra o presente Termo de Referência e contém a descrição dos itens, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e valores de referência obtidos mediante pesquisa de preços, servindo como elemento orientador para a elaboração das propostas e para a estimativa do valor da contratação.

3.2. Critério de Similaridade e Qualidade dos Materiais

Os materiais ofertados deverão atender integralmente às características e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, apresentando qualidade, desempenho, funcionalidade, resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade a que se destinam.

Será admitido o fornecimento de produtos de marca ou modelo diverso daquele eventualmente utilizado como referência na descrição do item, desde que comprovadamente atendam ou superem as características e requisitos técnicos mínimos estabelecidos pela Administração.

A análise de equivalência ou similaridade deverá considerar, conforme aplicável ao item, características como dimensões, composição, matéria-prima, capacidade, resistência, desempenho, funcionalidade, compatibilidade, acabamento, rendimento, durabilidade e demais requisitos objetivamente previstos na especificação.

A indicação de marca ou modelo de referência, quando eventualmente utilizada na descrição dos itens, terá caráter meramente orientativo, servindo para facilitar a identificação das características e do padrão de qualidade pretendido pela Administração, não implicando, salvo justificativa técnica expressa, exigência de determinada marca.

A Administração poderá, sempre que necessário para verificar o atendimento às especificações, solicitar à Contratada ou ao fabricante a apresentação de catálogos, fichas técnicas, certificados de conformidade, laudos, registros ou outros documentos comprobatórios das características dos produtos ofertados.

A apresentação dos documentos de comprovação poderá ser exigida antes da entrega, durante o recebimento ou sempre que houver dúvida quanto à conformidade do material fornecido.

Os materiais que não atenderem às especificações estabelecidas, apresentarem defeitos, avarias, sinais de uso, embalagem inadequada ou qualquer outra desconformidade poderão ser recusados pela Administração, devendo a Contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município.

## 4- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no relatório do ETP ou na Solicitação de Demanda, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

### **4.1** DO CONSÓRCIO

4.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio nesta contratação.

4.1.2. A vedação à participação de empresas em consórcio justifica-se pela natureza do objeto, que consiste no fornecimento de materiais de construção civil, materiais hidráulicos, materiais para acabamento, tintas, ferramentas e itens correlatos, cujas especificações são objetivas e usuais de mercado,

não envolvendo elevada complexidade técnica ou necessidade de conjugação de capacidades empresariais distintas para sua execução.

4.1.3. Considerando que os materiais objeto da contratação são amplamente disponíveis no mercado e que o fornecimento poderá ser realizado por empresas individualmente constituídas e aptas a atender às especificações estabelecidas, a participação em consórcio não se mostra necessária para assegurar a execução satisfatória do objeto.

4.1.4. A vedação não tem por finalidade restringir indevidamente a competitividade, mas adequar as condições de participação à natureza e às características do objeto, mantendo-se a possibilidade de participação de empresas individualmente consideradas que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital.

**4.2.** SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual.

4.2.2. A vedação decorre da natureza do objeto, que consiste no fornecimento direto dos materiais pela empresa contratada, não havendo necessidade de transferência da execução do fornecimento a terceiros.

4.2.3. A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, inclusive quanto à qualidade, conformidade, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega nos locais indicados pela Administração.

4.2.4. A eventual contratação de transportadores ou prestadores de serviços auxiliares pela Contratada, quando necessária à logística de entrega, não caracterizará subcontratação do objeto, permanecendo a Contratada integralmente responsável perante o Município pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

## 5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DECORRENTES

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços dependerá da concordância do fornecedor e da comprovação de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração.

5.1.2. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderão ser renovados os quantitativos inicialmente registrados, desde que observadas as condições e os limites estabelecidos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de contratações de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas na legislação aplicável.

5.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pelo órgão ou entidade interessada por meio de instrumento contratual ou instrumento equivalente, incluindo, conforme o caso, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.1. O instrumento contratual ou instrumento equivalente deverá ser formalizado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no Edital e na respectiva Ata.

5.4. A vigência dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços será estabelecida no respectivo instrumento, observadas, quando aplicáveis, a disponibilidade de créditos orçamentários e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observadas as hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

5.6. A Administração poderá realizar contratações mediante solicitações de fornecimento, de acordo com suas necessidades, não sendo assegurado ao fornecedor registrado direito à contratação de quantitativo mínimo ou integral dos itens registrados.

5.7. A contratação dos materiais será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade dos diversos setores da Administração Municipal, mediante emissão das respectivas Solicitações de Compra ou instrumentos equivalentes, não havendo obrigação de aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados.

5.8. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como

cumprir integralmente as condições de fornecimento estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na respectiva Ata.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.1. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão da respectiva Solicitação de Compra, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6.1.2. O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Solicitação de Compra, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Contratada.

6.1.3. As entregas deverão ser realizadas nos locais, datas e horários indicados pela Administração, conforme estabelecido na respectiva Solicitação de Compra ou instrumento equivalente.

6.1.4. A Contratada será integralmente responsável pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, devendo assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.5. Os materiais deverão ser entregues acompanhados, quando aplicável, de nota fiscal, documentação técnica, certificados de conformidade, manuais, garantias do fabricante e demais documentos exigíveis em razão da natureza do produto.

6.1.6. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência das quantidades, especificações, características, integridade das embalagens e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Solicitação de Compra e no instrumento contratual.

6.2. Garantia e Substituição dos Materiais

6.2.1. Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de utilização e atender integralmente às especificações, características e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2.2. Os materiais deverão possuir garantia legal e, quando oferecida pelo fabricante, garantia contratual, observados os prazos e condições aplicáveis à natureza de cada produto.

6.2.3. Constatado vício, defeito, avaria, irregularidade, divergência de especificação, quantidade incorreta ou qualquer outra desconformidade nos materiais entregues, a Contratada será notificada para promover a substituição ou correção dos itens rejeitados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para a Administração.

6.2.4. A substituição dos materiais rejeitados deverá ser realizada por produtos novos e em perfeitas condições de uso, que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida a substituição por produtos de qualidade ou características inferiores às originalmente exigidas.

6.2.5. Caso a Contratada não efetue a substituição dos materiais no prazo estabelecido, a Administração poderá adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive promover a aquisição junto a terceiros, quando juridicamente admissível, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital, no instrumento contratual e na legislação vigente.

6.2.6. Todos os custos relacionados à substituição dos materiais, incluindo transporte, retirada, carga, descarga, entrega e demais despesas necessárias à regularização do fornecimento, correrão exclusivamente por conta da Contratada.

6.2.7. O recebimento dos materiais pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela qualidade, quantidade, conformidade e adequação dos produtos fornecidos, inclusive quanto aos vícios ocultos e defeitos que venham a ser constatados posteriormente, observados os prazos e condições previstos na legislação aplicável.

6.2.8. A Contratada deverá responder pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato, a Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre a Administração e a Contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico, sempre que o ato exigir formalidade ou registro.

7.3. A Administração poderá convocar representante da Contratada para prestar esclarecimentos, corrigir inconsistências, regularizar pendências ou adotar providências que devam ser cumpridas de forma imediata.

7.4. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especialmente designada pela Administração, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Compete ao fiscal do contrato acompanhar o fornecimento dos materiais, verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e atestar o recebimento dos materiais para fins de pagamento.

7.6. A Contratada deverá atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização, fornecendo todas as informações e documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

7.7. O recebimento dos materiais será realizado provisoriamente no ato da entrega, para conferência de quantidades e condições aparentes, e definitivamente após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratadas.

7.8. A constatação de materiais em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou quantidades divergentes ensejará a sua rejeição, obrigando a Contratada a promover sua substituição ou complementação, sem ônus para a Administração, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

**7.9. FISCAL DO CONTRATO:**

**7.9.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**7.9.2.** Caberá ao(s) fiscal(is) do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**7.9.2.1.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas (art. 20, I, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

**7.9.2.2.** Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (art. 20, II, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

**7.9.2.3.** Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias (art. 20, III, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

**7.9.2.4.** Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (art. 20, IV, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

**7.9.2.5.** Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 20, V, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

**7.9.2.6.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências (art. 20, VI, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

**7.9.2.7.** Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 20, VII, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

**7.9.2.8.** Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção (art. 20, VIII, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

**7.9.2.9.** Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (art. 20, IX, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

**7.9.2.10**. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas (art. 20, X, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

**7.9.2.11.** Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação (art. 20, XI, do Decreto Municipal n° 3.207/23);

**7.9.2.12**. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (art. 20, XII, do Decreto Municipal n° 3.207/23).

**7.9.3**. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.9.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.10. GESTOR DO CONTRATO

7.10.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao respectivo substituto, em especial:

7.10.1.1. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução contratual e das medidas adotadas, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência (art. 19, inciso I, do Decreto Municipal nº 3.207/23).

7.10.1.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (art. 19, inciso II, do Decreto Municipal nº 3.207/23).

7.10.1.3. Coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, tais como solicitações de fornecimento, registros de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para atendimento da finalidade da Administração (art. 19, inciso III, do Decreto Municipal nº 3.207/23).

7.10.1.4. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato (art. 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.207/23).

7.10.1.5. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratual referido no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 19, inciso V, do Decreto Municipal nº 3.207/23).

7.11. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.11.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada.

7.11.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, quantidades, características ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada ou na respectiva Solicitação de Compra, devendo a Contratada promover sua substituição ou complementação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

7.11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos com as especificações e demais condições estabelecidas na contratação.

7.11.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela qualidade, quantidade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos, permanecendo responsável pelos vícios, defeitos ou irregularidades que sejam constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

7.11.5. O recebimento definitivo do objeto não exime a Contratada da responsabilidade por vícios ocultos, defeitos ou incorreções que venham a ser constatados posteriormente, observados os prazos legais, as garantias do fabricante e as demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

## 8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do produto e da apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável, que fará sua verificação;

8.2. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

8.3. O pagamento será feito por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada (deposito em conta ou boleto bancário).

8.4. É vedada a emissão de documento fiscal ou o faturamento por terceiros estranhos à relação contratual, devendo a Nota Fiscal/Fatura ser emitida exclusivamente pela empresa contratada.

**8.5.** Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 156, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**9.1**. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica com adoção do critério de julgamento menor preço, conforme art. 33 da Lei 14.133/2021.

**9.2.** Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos previstos no Edital da licitação.

## 10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 5.468.785,77 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), apurado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

10.2. Os valores unitários de referência e os quantitativos estimados encontram-se detalhados no item 1.2 – Definição/Detalhamento do Objeto e na Planilha de Cotação anexa, os quais serviram de base para a formação do valor estimado da contratação.

10.3. Tratando-se de procedimento realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, o valor estimado representa mera previsão de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração Municipal.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**11.1.** Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificadas na dotação orçamentária do exercício atual, codificada sob n.º conta do orçamento vigente:

- Secretaria Municipal de Saúde: fichas: 523 e 581

- Secretaria Municipal de Educação: fichas: 384, 398 e 426.

- Secretaria Municipal de Obras e Saneamentos (DAE): ficha: 222.

- Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo: fichas: 267 e 279.

- Secretaria Municipal de Assistência Social: fichas 298, 319, 325, 329, 334, 355 e 369.

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: fichas 179, 188, 203 e 207.

- Secretaria Municipal de Administração: ficha: 039.

- Secretaria Municipal de Planejamento ambiental, urbano e Rural: ficha: 242.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber os materiais fornecidos no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos de contratação.

12.1.2. Verificar, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações, quantidades, características e demais condições previstas neste Termo de Referência, na proposta apresentada pela Contratada e na respectiva Solicitação de Compra ou instrumento equivalente, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer defeitos, vícios, avarias, divergências de quantidade, desconformidades ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, solicitando sua substituição ou complementação, conforme o caso.

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais por meio de servidor ou comissão especialmente designada, registrando as ocorrências e determinando as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas ou desconformidades.

12.1.5. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, após o recebimento e o ateste dos materiais, observadas as condições, prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantidades, qualidade, integridade ou demais condições estabelecidas na contratação.

12.1.7. Aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

12.1.8. Fornecer à Contratada as informações necessárias à adequada execução do fornecimento, especialmente quanto aos locais, horários, quantidades e condições para entrega dos materiais.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões, negligência, imprudência ou imperícia da Contratada, de seus empregados, prepostos ou demais pessoas sob sua responsabilidade.

12.3. A Administração poderá solicitar a substituição ou complementação de qualquer material que não atenda às especificações, quantidades, características ou condições exigidas, sem que isso implique qualquer ônus adicional ao Município.

12.4. A Administração deverá comunicar à Contratada, sempre que possível, as ocorrências verificadas durante o fornecimento, concedendo-lhe os prazos previstos neste Termo de Referência para adoção das medidas necessárias à regularização.

12.5. A Administração deverá observar, nas solicitações de fornecimento e demais atos relacionados à execução da contratação, as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços, do instrumento contratual, quando houver, e de sua proposta, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da adequada execução do objeto.

13.2. Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades, prazos, condições e locais de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e nas respectivas Solicitações de Compra, Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes emitidos pela Administração.

13.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos, respondendo pelos vícios, defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidades constatadas, nos termos da legislação aplicável.

13.4. Substituir, sem qualquer ônus para a Contratante, no prazo máximo de **3** (três) dias úteis, os materiais recusados em razão de defeitos, avarias, qualidade inadequada, quantidade divergente, desacordo com as especificações ou qualquer outra irregularidade constatada pela fiscalização.

13.5. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, comunicando imediatamente à Administração quaisquer ocorrências que possam comprometer ou impedir o fornecimento dos materiais nos prazos estabelecidos.

13.6. Realizar o transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração Municipal, assumindo integral responsabilidade pelos custos, riscos e demais despesas inerentes à operação.

13.7. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando à Administração qualquer alteração que possa comprometer o atendimento dessas condições.

13.8. Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização e fornecer todas as informações, esclarecimentos e documentos necessários ao acompanhamento e controle do fornecimento.

13.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações legais decorrentes da execução do objeto, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre seus empregados, prepostos ou colaboradores e a Administração Municipal.

13.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante.

13.11. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes de acidentes de trabalho envolvendo seus empregados, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade, quando relacionados à execução do objeto, bem como por eventuais violações de marcas, patentes, direitos autorais ou demais direitos de propriedade intelectual decorrentes dos materiais fornecidos.

13.12. Arcar com todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto contratado, incluindo tributos, fretes, seguros, embalagens, transporte, carga, descarga, armazenamento temporário e demais custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento.

13.13. Não transferir, ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes da contratação, em razão da vedação estabelecida neste Termo de Referência, permanecendo integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

13.14. Fornecer materiais novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e devidamente acondicionados, observando as especificações técnicas, normas aplicáveis e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

13.15. Providenciar, às suas expensas, a retirada e substituição dos materiais recusados pela Administração, incluindo todos os custos de transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à regularização do fornecimento.

13.16. Cumprir as determinações da fiscalização e corrigir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer falhas ou irregularidades constatadas durante a execução do fornecimento, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

13.17. Responder pelos vícios ocultos e defeitos dos materiais fornecidos que venham a ser constatados posteriormente ao recebimento, observados os prazos legais, as garantias do fabricante e as demais condições estabelecidas na contratação.

## 14. DA EMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA

14.1. As Solicitações de Compra destinadas à aquisição dos materiais registrados serão emitidas pelos servidores devidamente autorizados e designados pelos Secretários responsáveis de cada Departamento, Setor ou Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibaté/SP.

14.2. As Solicitações de Compra deverão conter, no mínimo, a identificação do setor requisitante, a descrição dos materiais, as quantidades solicitadas, o local e o horário de entrega, o prazo para fornecimento e demais informações necessárias à perfeita execução do objeto.

14.3. A emissão da Solicitação de Compra constituirá instrumento hábil para formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

14.4. Os quantitativos solicitados serão definidos de acordo com a necessidade de cada Departamento da Administração Municipal, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

Ibaté, 15 de setembro de 2026.

Gestor.

Francisco Carlos Rosário dos Santos Rodrigues.

Secretário Municipal de Obras e Saneamentos.

Fiscal Técnico.

Henrique Martins de Azevedo.

Secretário Adjunto de obras e saneamentos.

**Francisco Carlos R S Rodrigues**

**Secretário Municipal de Obras e Saneamento.**

**Ivanildo de Oliveira Lins**

**Secretario Municipal de Serviços Públicos**

**Diangeles Chagas Inocencio da Silva**

**Secretário Municipal de Saúde**

**Giliardi Nishihara Ferreira**

**Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.**

**Jacqueline Pereira Barbosa**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Rosangela Maria Oliveira De Souza**

**Secretária Municipal de Educação.**

**Renato Piccinin Lopes**

**Secretário Municipal de Planejamento Ambiental, Urbano e Rural.**

**Fabio da silva Gomes**

**Secretário Municipal de Governo**

## ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3485/2026**

(Cidade do licitante), _____ de _____ de _____ .

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ-SP
At. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Após analisarmos as condições estabelecidas nesta licitação, declaramos estar de acordo com as mesmas e propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade o objeto do Pregão Eletrônico n.º 066/2026 supra referida, de acordo com os valores ofertados abaixo:

| Item | Descrição do produto | Unid. | Quant Total | Marca | Vlr. Unit. | Vlr. total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Tijolo maçico comum 9 x 19 x 5,3cm | ML | 52 | | | |
| 02 | Tijolo Bahiano 9x19x19cm 8 furos | ML | 95 | | | |
| 03 | Lajota cerâmica h7 x 30 | UM. | 12.000 | | | |
| 04 | Viga de concreto H8(base de concreto + treliça de aço) com 2,40 metros (cada) | M | 2304 | | | |
| 05 | CIMENTO CP II 32 (SACO DE 50 KG) | SC | 3000 | | | |
| 06 | CAL HIDRATADA (SACO COM 20 KG) | SC | 750 | | | |
| 07 | Areia fina | m3 | 435 | | | |
| 08 | Areia grossa | m3 | 435 | | | |
| 09 | Pedra Britada Nº 1 | m3 | 282 | | | |
| 10 | Bloco cimento de concreto 14x19x39 cm | un. | 18800 | | | |
| 11 | Bloco canaleta de concreto 14x19x39cm | un. | 8800 | | | |
| 12 | Ferro 3/16" x 12 m. | BR | 1510 | | | |
| 13 | Ferro 1/4" x 12 m. | BR | 1370 | | | |
| 14 | Ferro 5/16" x 12 m. | BR | 1410 | | | |
| 15 | Ferro 3/8" x 12 m. | BR | 1270 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Arame recozido nº 18 | kg | 500 | | | |
| 17 | Arame galvanizado Nº 16 | kg | 500 | | | |
| 18 | Prego 18x27 | kg | 320 | | | |
| 19 | Prego 17x21 | kg | 320 | | | |
| 20 | PARAFUSO PARA TELHA DE CIMENTO AMIANTO: parafuso em aço galvanizado, com arruela e vedação, próprio para fixação de telhas de fibrocimento, resistente à corrosão. Produto novo e de primeira qualidade. | un. | 2000 | | | |
| 21 | Telha ceramica capa e canal | un. | 2550 | | | |
| 22 | ADESIVO PARA ARGAMASSA – 18 LITROS: Adesivo líquido à base de polímeros, indicado para utilização em argamassas e concretos, destinado a promover o aumento da aderência, plasticidade, coesão e resistência das misturas, para aplicações internas e externas. Produto compatível com materiais cimentícios e adequado para reparos, revestimentos, chapiscos e demais aplicações conforme orientação do fabricante. Embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e instruções de utilização. Deverá atender à ABNT NBR 11768, quando aplicável à composição e finalidade do produto, bem como às ABNT NBR 13528 e NBR 15258, quando aplicáveis, e às demais normas técnicas da ABNT pertinentes ao produto e à sua utilização, em suas versões vigentes. | un. | 145 | | | |
| 23 | CAL LÍQUIDO – ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA – TIPO VEDALIT OU EQUIVALENTE – 18 LITROS: Aditivo líquido plastificante para argamassas, indicado para melhorar a trabalhabilidade, plasticidade, aderência e coesão das argamassas de cimento e areia, reduzindo a necessidade de utilização de cal hidratada. Produto líquido, homogêneo, compatível com materiais cimentícios, destinado à utilização em argamassas para assentamento e revestimento, conforme orientação do fabricante. Embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e instruções de utilização. Deverá atender à ABNT NBR 11768, quando aplicável à composição e finalidade do produto, e às demais normas | un. | 288 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | técnicas da ABNT pertinentes ao produto e à sua utilização, em suas versões vigentes | | | | | |
| 24 | Regua de aluminio 2,00 m. | un. | 40 | | | |
| 25 | Regua de aluminio 3,00 m. | un. | 40 | | | |
| 26 | CADEADO DE LATÃO – TIPO CR-70: Cadeado com corpo em latão maciço, tipo CR-70, com haste em aço temperado e cromado, sistema de fechamento por chave, resistente à corrosão e ao desgaste, indicado para proteção e segurança de portas, portões, armários, grades, correntes e similares. Deverá acompanhar, no mínimo, 2 (duas) chaves compatíveis. Produto novo, sem uso, em embalagem original adequada, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante e demais informações pertinentes. Deverá atender à ABNT NBR 15271:2013, ou norma que venha a substituí-la, e demais normas técnicas aplicáveis ao produto. | un. | 419 | | | |
| 27 | CADEADO DE LATÃO – TIPO CR-45: Cadeado com corpo em latão maciço, tipo CR-45, com haste em aço temperado e cromado, sistema de fechamento por chave, resistente à corrosão e ao desgaste, indicado para proteção e segurança de portas, portões, armários, grades, correntes e similares. Deverá acompanhar, no mínimo, 2 (duas) chaves compatíveis. Produto novo, em embalagem original adequada, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante e demais informações pertinentes. Deverá atender à ABNT NBR 15271:2013, ou norma que venha a substituí-la, e demais normas técnicas aplicáveis ao produto. | un. | 421 | | | |
| 28 | Fechadura para porta de madeira, de embutir, com maçaneta, espelho e conjunto de cilindro, trinco e lingueta em material resistente à corrosão, indicada para portas internas e externas. conjunto completo, acompanhado de chaves, para instalação em portas de madeira. produto novo, em embalagem original e adequada, com identificação do fabricante. deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 284 | | | |
| 29 | "Conduite eletroduto corrugado flexível, 3/4", fabricado em material plástico isolante, resistente e de alta durabilidade, indicado para proteção e condução de instalações elétricas embutidas em paredes, pisos e tetos. deverá possuir boa | m | 1350 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | flexibilidade e resistência à compressão e aos impactos, adequado para instalações elétricas de baixa tensão. fornecido em rolos, com identificação do fabricante e demais informações técnicas. deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto | | | | | |
| 30 | Caixa de pvc 2x4", para instalação elétrica, de embutir, fabricada em material plástico isolante, resistente e de boa durabilidade, com entradas para eletrodutos, indicada para instalação de interruptores, tomadas e similares. produto novo, com dimensões compatíveis com padrão 2x4", para instalação em paredes. deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 540 | | | |
| 31 | Tubo de ligação ajustável para vaso sanitário, fabricado em material plástico resistente, com sistema ajustável para adequação à distância entre o vaso sanitário e a tubulação de esgoto, proporcionando vedação e conexão segura. indicado para instalações sanitárias, compatível com tubos e conexões de esgoto de uso predial. produto novo, com acabamento adequado e resistente à corrosão. deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 858 | | | |
| 32 | Sifão flexivel pvc pia e lavatório 5CM X 60XM | un. | 1114 | | | |
| 33 | Tubo pvc esgoto 4" C/ 6 metros | BR | 470 | | | |
| 34 | Tubo pvc esgoto 6" c/ 6 metros | BR | 440 | | | |
| 35 | Cotovelo pvc esgoto 4" | un. | 350 | | | |
| 36 | Cotovelo pvc esgoto 6" | un. | 350 | | | |
| 37 | Válvula de descarga para vaso sanitário, de embutir, compatível com sistemas de descarga tipo hidra, acionamento manual, com acabamento externo em canopla, corpo e componentes resistentes à corrosão e ao desgaste, indicada para instalações sanitárias prediais. deverá proporcionar vedação adequada e funcionamento eficiente, compatível com tubulação de alimentação de água. produto novo, acompanhado dos acessórios necessários à instalação. deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. álvula de descarga para vaso sanitário, de embutir, compatível com sistemas de descarga tipo hidra, acionamento manual, com acabamento externo em canopla, corpo e componentes resistentes à corrosão e ao desgaste, indicada para instalações sanitárias | un. | 540 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | prediais. deverá proporcionar vedação adequada e funcionamento eficiente, compatível com tubulação de alimentação de água. produto novo, acompanhado dos acessórios necessários à instalação. deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | | | | | |
| 38 | Reparo para mecanismo de caixa acoplada, kit completo universal, composto por mecanismo de entrada de água, mecanismo de saída/descarga, acionamento e demais componentes necessários à instalação e funcionamento. fabricado em material resistente à corrosão e ao desgaste, compatível com caixas acopladas de vasos sanitários de diversos modelos e fabricantes. produto novo, com vedação adequada e regulagem de vazão e nível de água. deverá acompanhar todos os acessórios necessários à instalação e atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 658 | | | |
| 39 | Engate Flexivel pvc. 1/2"x40cm | un. | 658 | | | |
| 40 | Fita Veda Rosca 18x50m | un. | 1186 | | | |
| 41 | Torneira para tanque, 1/2", de parede, em metal cromado, com bica fixa, acionamento manual, indicada para instalações hidráulicas prediais. deverá possuir acabamento cromado resistente à corrosão, vedação adequada e conexão de 1/2". produto novo, acompanhado dos acessórios necessários à instalação e deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 551 | | | |
| 42 | Torneira para lavatório, modelo 1194 c23 ou equivalente, 1/2", em metal cromado, com bica fixa, acionamento manual, conexão de entrada de água de 1/2", rosca compatível com instalação hidráulica predial, acabamento cromado resistente à corrosão e ao desgaste, com mecanismo de vedação adequado para evitar vazamentos e proporcionar abertura e fechamento eficiente do fluxo de água. indicada para lavatórios de uso residencial, comercial e institucional. produto novo, acompanhado dos acessórios necessários para instalação e deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 525 | | | |
| 43 | Torneira para cozinha, de parede, com bica alta móvel, conexão de entrada de água de 1/2", em metal cromado, com acionamento manual, acabamento cromado resistente à corrosão e ao | un. | 525 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | desgaste, mecanismo de vedação adequado e arejador na saída de água, proporcionando jato uniforme e redução de respingos. deverá possuir bica com movimentação adequada para direcionamento do fluxo de água e rosca compatível com instalação hidráulica predial. produto novo, acompanhado dos acessórios necessários para instalação e deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | | | | | |
| 44 | Torneira para jardim, modelo f1130cr ou equivalente, com conexão de 1/2", em metal cromado, com bica fixa e acionamento manual, acabamento cromado resistente à corrosão e ao desgaste, mecanismo de vedação adequado para evitar vazamentos e proporcionar abertura e fechamento eficiente do fluxo de água. indicada para instalações hidráulicas externas e pontos de uso em jardins, áreas de serviço e similares. produto novo, acompanhado dos acessórios necessários para instalação e deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 552 | | | |
| 45 | Torneira esfera para jardim, 1/2", em metal, com acabamento cromado, acionamento por alavanca, conexão de entrada de água de 1/2", bica para conexão de mangueira, corpo e componentes resistentes à corrosão e ao desgaste. deverá possuir mecanismo de esfera com fechamento eficiente, proporcionando vedação adequada e evitando vazamentos. indicada para instalações hidráulicas externas, jardins, áreas de serviço e similares. produto novo, acompanhado dos acessórios necessários para instalação e deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 553 | | | |
| 46 | Torneira para parede, modelo c31 ou equivalente, com bica fixa longa, em abs cromado, conexão de entrada de água de 1/2", acionamento manual com mecanismo de 1/4 de volta, acabamento cromado resistente à corrosão e ao desgaste, com mecanismo de vedação adequado para evitar vazamentos e proporcionar abertura e fechamento eficiente do fluxo de água. indicada para instalações hidráulicas prediais, áreas de serviço, tanques e demais pontos de utilização. produto novo, acompanhado dos acessórios necessários para instalação e deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 234 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | Vaso sanitário convencional, na cor branca, em louça sanitária vitrificada, para instalação no piso, com saída de esgoto vertical ou horizontal compatível com instalação predial, entrada para alimentação de água e sistema de descarga convencional. deverá possuir acabamento liso, uniforme, resistente a manchas e de fácil limpeza, com dimensões e furação compatíveis com instalações sanitárias convencionais. produto novo, sem trincas ou defeitos, acompanhado dos acessórios necessários para instalação e deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 174 | | | |
| 48 | Vaso sanitário com caixa acoplada, na cor branca, em louça sanitária vitrificada, para instalação no piso, composto por bacia sanitária e caixa de descarga acoplada, com mecanismo de descarga de acionamento manual, assento e tampa compatíveis. deverá possuir acabamento liso, uniforme, resistente a manchas e de fácil limpeza, sistema de descarga com boa eficiência e vedação adequada, saída de esgoto compatível com instalação sanitária predial e alimentação de água para a caixa acoplada. produto novo, sem trincas ou defeitos, acompanhado dos acessórios necessários para instalação e deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 224 | | | |
| 49 | Assento sanitário convencional, na cor branca, fabricado em material plástico resistente, com acabamento liso, uniforme e de fácil limpeza, formato compatível com bacias sanitárias convencionais, com tampa, dobradiças e conjunto de fixação resistentes à corrosão e ao desgaste. deverá possuir boa estabilidade e encaixe adequado na bacia sanitária. produto novo, acompanhado dos acessórios necessários para instalação e deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 446 | | | |
| 50 | Vaso sanitário convencional para pessoa com deficiência (pne), na cor branca, em louça sanitária vitrificada, para instalação no piso, com bacia sanitária de altura e dimensões adequadas ao uso por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida. deverá possuir acabamento liso, uniforme, resistente a manchas e de fácil limpeza, com saída de esgoto e pontos de fixação compatíveis com instalação sanitária predial. deverá permitir instalação conforme as dimensões, alturas, áreas de transferência e | un. | 98 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | demais requisitos de acessibilidade estabelecidos pela abnt nbr 9050. produto novo, sem trincas ou defeitos, acompanhado dos acessórios necessários para instalação. | | | | | |
| 51 | Assento sanitário para vaso sanitário destinado a pessoa com deficiência (pne), na cor branca, fabricado em material plástico resistente, com acabamento liso, uniforme e de fácil limpeza, formato e dimensões compatíveis com bacias sanitárias para acessibilidade, com tampa, dobradiças e conjunto de fixação resistentes à corrosão e ao desgaste. deverá proporcionar estabilidade, segurança e adequado posicionamento do usuário, permitindo instalação conforme as dimensões e requisitos de acessibilidade estabelecidos pela abnt nbr 9050. produto novo, acompanhado dos acessórios necessários para instalação e compatível com a bacia sanitária. | un. | 102 | | | |
| 52 | PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO: conjunto para fixação de vaso sanitário, composto por parafusos, porcas, arruelas e buchas, fabricado em material resistente à corrosão e à umidade, com dimensões compatíveis com vasos sanitários convencionais. Produto novo, de primeira qualidade, adequado para instalação e manutenção de vasos sanitários. | un. | 746 | | | |
| 53 | Válvula para lavatório, 1", em metal cromado, com acionamento manual, indicada para instalação em lavatórios, com acabamento resistente à corrosão e ao desgaste, sistema de vedação adequado para evitar vazamentos e conexão compatível com instalações hidráulicas prediais. produto novo, acompanhado dos acessórios necessários para instalação e deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 366 | | | |
| 54 | Disco de corte pedra 110mm | un. | 190 | | | |
| 55 | Disco de corte ferro 4.1/2" | un. | 190 | | | |
| 56 | Reservatório para água, capacidade de 500 litros, fabricado em polietileno (pvc) de alta resistência, próprio para armazenamento de água potável, com tampa de fechamento seguro e resistente às intempéries, superfície interna lisa e de fácil limpeza, resistente à corrosão, impactos e variações climáticas. deverá possuir pontos para instalação de entrada, saída, extravasor e demais | un. | 50 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | conexões necessárias, conforme especificações do fabricante. produto novo, atóxico e adequado ao armazenamento de água potável, acompanhado de tampa e acessórios necessários à instalação, devendo atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | | | | | |
| 57 | Arco de serra manual, com estrutura metálica resistente, cabo anatômico e empunhadura confortável, destinado ao corte de metais, plásticos e materiais similares. deverá possuir sistema de fixação e tensionamento da lâmina, compatível com lâmina de aproximadamente 12" (300 mm), permitindo substituição e ajuste adequado. produto novo, resistente e de boa durabilidade, acompanhado de lâmina de serra compatível. deverá atender às normas técnicas da abnt aplicáveis ao produto. | un. | 30 | | | |
| 58 | Lâmina para serra manual 12"x1/2"x24D (tipo starret) | un. | 300 | | | |
| 59 | Brocha Nylon 15x5,5cm | un. | 200 | | | |
| 60 | Desempenadeira de aço lisa 12x25cm | un. | 14 | | | |
| 61 | Desempenadeira de aço dentada 12x27cm | un. | 14 | | | |
| 62 | Carrinho de mão, tipo caçamba quadrada, capacidade aproximada de 60 litros, com caçamba em aço resistente, estrutura metálica reforçada, com uma roda pneumática, aro metálico e pneu com câmara, empunhaduras ergonômicas e apoio frontal para estabilidade. deverá possuir acabamento resistente à corrosão, boa capacidade de carga e adequada resistência para uso em construção civil, manutenção, jardinagem e serviços gerais. produto novo, de boa qualidade e durabilidade, acompanhado de todos os componentes necessários ao uso. | un. | 40 | | | |
| 63 | Marreta 2 kg | un. | 20 | | | |
| 64 | Martelo de unha 27 mm | un. | 20 | | | |
| 65 | Colher pedreiro 8" | un. | 20 | | | |
| 66 | Prumo para pedreiro Nº 5 | un. | 20 | | | |
| 67 | Prumo de centro para pedreiro | un. | 20 | | | |
| 68 | Revestimento Cerâmico 32 x 56cm | m2 | 2200 | | | |
| 69 | Piso Cerâmico Antiderrapante PEI 4 50 x 50cm | m2 | 2400 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 70 | Argamassa cimento e cola AC3 - (saco 20kg) | sc | 2300 | | | |
| 71 | Rejunte Branco (saco 1kg) | kg | 360 | | | |
| 72 | Lixa dágua 150 | un. | 810 | | | |
| 73 | Fita crepe 25x50 | un. | 1135 | | | |
| 74 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO – GALÃO 3,6 LITROS: Tinta esmalte sintético, à base de solvente, acabamento brilhante, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira e metal, para ambientes internos e externos. Produto à base de resina alquídica, com boa cobertura, aderência, nivelamento, resistência às intempéries, umidade e desgaste, proporcionando acabamento uniforme e durável. Deverá atender à ABNT NBR 11702, na classificação aplicável a esmalte sintético diluível em solvente, e aos requisitos da ABNT NBR 15494, quando aplicável, observando as normas técnicas vigentes pertinentes ao produto. Embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, contendo 3,6 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade, cor e instruções de uso. Unidade: galão de 3,6 litros. | GL | 285 | | | |
| 75 | GRAFIATO – BALDE 25 KG: Revestimento texturizado acrílico, tipo grafiato, de grãos grossos (rústico), indicado para acabamento e proteção de superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, concreto, fibrocimento e demais superfícies compatíveis. Produto à base de emulsão acrílica, cargas minerais, pigmentos e aditivos, pronto para uso, proporcionando acabamento texturizado, uniforme e durável, com boa aderência, resistência às intempéries, umidade e ação dos raios solares. Deverá atender à ABNT NBR 11702:2021, classificação 4.6.3 – Textura de grãos grossos (rústica), e, quando destinado ao uso externo sem acabamento adicional, aos requisitos de desempenho estabelecidos pela ABNT NBR 17134:2023. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 25 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, cor e instruções de aplicação. Unidade: balde de 25 kg. | un. | 445 | | | |
| 76 | GRANFINO – BALDE 25 KG: Revestimento texturizado acrílico de granulação fina, indicado para acabamento e proteção de superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, | un. | 335 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | concreto, fibrocimento e demais superfícies compatíveis. Produto à base de resina acrílica, cargas minerais, pigmentos e aditivos, pronto para uso, com boa aderência, trabalhabilidade, cobertura e resistência à umidade e às intempéries, proporcionando acabamento uniforme, texturizado e durável. Deverá atender à ABNT NBR 11702:2021, na classificação aplicável às texturas de grãos finos, e demais normas técnicas vigentes aplicáveis ao produto. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 25 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, cor e instruções de aplicação. Unidade: balde de 25 kg. | | | | | |
| 77 | VERNIZ INCOLOR – GALÃO 3,6 LITROS: Verniz incolor, à base de solvente, indicado para proteção e acabamento de superfícies de madeira, para aplicação em ambientes internos e externos. Produto de primeira linha, pronto para uso, proporcionando acabamento transparente, uniforme e brilhante, com boa aderência, resistência à umidade, às intempéries, aos raios solares e ao desgaste, sem alterar significativamente a aparência natural da madeira. Deverá apresentar boa penetração, facilidade de aplicação e secagem adequada, conforme as recomendações do fabricante. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 3,6 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, cor/acabamento e instruções de uso. Deverá atender à ABNT NBR 11702 e demais normas técnicas aplicáveis ao produto, em suas versões vigentes. Unidade: galão de 3,6 litros. | LTA | 126 | | | |
| 78 | Trincha 4" | un. | 234 | | | |
| 79 | Trincha 2" | un. | 274 | | | |
| 80 | Rolo de lâ 23cm | un. | 464 | | | |
| 81 | Cabo de rolo 23cm | un. | 344 | | | |
| 82 | Rolo de espuma 9cm | un. | 472 | | | |
| 83 | Lixa ferro 120 | un. | 600 | | | |
| 84 | ÁGUA RAZ – GALÃO 5 LITROS: Solvente do tipo aguarrás mineral, indicado para diluição de tintas e vernizes à base de solvente, limpeza de ferramentas, equipamentos e superfícies, conforme recomendação do fabricante. Produto | GL | 154 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de boa qualidade, com aspecto límpido e homogêneo, isento de materiais estranhos e adequado à finalidade a que se destina. Deverá atender às especificações técnicas e de segurança aplicáveis ao produto, bem como à legislação vigente. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada, íntegra e sem vazamentos, contendo 5 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações de segurança, modo de utilização e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Deverá ser fornecida FDS – Ficha com Dados de Segurança, quando aplicável, conforme ABNT NBR 14725, em sua versão vigente. Unidade: galão de 5 litros. | | | | | |
| 85 | THINNER – GALÃO 5 LITROS: Solvente orgânico indicado para diluição de tintas, vernizes, esmaltes e demais produtos à base de solventes, conforme recomendação do fabricante, bem como para limpeza de ferramentas, equipamentos e superfícies compatíveis. Produto de primeira linha, com boa capacidade de solvência, aspecto límpido e homogêneo, isento de impurezas e materiais estranhos, adequado à finalidade a que se destina. Deverá atender às especificações técnicas e de segurança aplicáveis ao produto e à legislação vigente. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada, íntegra e sem vazamentos, contendo 5 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações de segurança, modo de utilização e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Deverá acompanhar FDS – Ficha com Dados de Segurança, conforme ABNT NBR 14725, em sua versão vigente. Unidade: galão de 5 litros. | GL | 155 | | | |
| 86 | MASSA CORRIDA – 1ª LINHA – LATA 18 LITROS: Massa corrida indicada para preparação, nivelamento e acabamento de superfícies internas, proporcionando superfície lisa e uniforme para posterior aplicação de pintura. Produto resistente à variação de temperatura e às condições climáticas brasileiras, com boa aderência, facilidade de aplicação e resistência à lixabilidade. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes e aditivos. Deverá atender à ABNT NBR 11702, na classificação Tipo 4.7.2, e à ABNT NBR 15312, quando aplicável, bem como às demais normas | lta | 156 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | técnicas da ABNT pertinentes ao produto. Embalagem original de fábrica, lacrada e íntegra, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e instruções de utilização. | | | | | |
| 87 | TEXTURA ACRÍLICA RISCADA – BALDE 25 KG: Revestimento texturizado acrílico, tipo textura riscada, indicado para acabamento e proteção de superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, concreto, fibrocimento e demais superfícies compatíveis. Produto à base de resina acrílica, cargas minerais, pigmentos e aditivos, pronto para uso, proporcionando acabamento texturizado com efeito riscado, uniforme e durável, com boa aderência, trabalhabilidade, cobertura e resistência à umidade, às intempéries e aos raios solares. Deverá atender à ABNT NBR 11702:2021, na classificação aplicável às texturas, bem como aos demais requisitos das normas técnicas vigentes aplicáveis ao produto. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 25 kg, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, cor e instruções de aplicação. Unidade: balde de 25 kg. | BD | 180 | | | |
| 88 | Registro gaveta 3/4" | un. | 275 | | | |
| 89 | Registro gaveta 1/2" | un. | 275 | | | |
| 90 | Registro gaveta 1" | un. | 120 | | | |
| 91 | Tubo pvc marrom 3/4 C/ 6 METROS | BR | 750 | | | |
| 92 | Cotovelo pvc marrom 3/4" | un. | 350 | | | |
| 93 | Cotovelo pvc marrom 1/2" | un. | 350 | | | |
| 94 | Tubo pvc marrom 1/2" C/ 6 METROS | BR | 700 | | | |
| 95 | Tubo pvc marrom 1" C/ 6 METROS | BR | 240 | | | |
| 96 | RESINA SINTÉTICA – TIPO BIANCO OU EQUIVALENTE – GALÃO 3,6 LITROS: Resina sintética de alto desempenho, com ação adesiva e impermeabilizante, indicada para utilização em chapiscos, argamassas de revestimento, reparos, contrapisos, regularizações e demais aplicações compatíveis na construção civil. Produto à base de polímeros sintéticos, destinado a melhorar a aderência das argamassas aos substratos, aumentar a impermeabilidade, proporcionar maior plasticidade e reduzir a retração e o desgaste dos | GL | 175 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | revestimentos. Deve ser compatível com cimento, argamassa e concreto e apresentar boa aderência e facilidade de mistura e aplicação. Deverá atender às recomendações e aos requisitos das normas técnicas da ABNT aplicáveis à execução e ao desempenho dos revestimentos, especialmente ABNT NBR 7200, ABNT NBR 13528 e ABNT NBR 15258, em suas versões vigentes. Serão aceitos produtos de outras marcas, desde que apresentem características, desempenho e qualidade equivalentes ou superiores às especificações descritas. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 3,6 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso. Unidade: galão de 3,6 litros. | | | | | |
| 97 | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE – TIPO VEDACIT OU EQUIVALENTE – GALÃO 3,6 LITROS: Aditivo impermeabilizante líquido, indicado para adição em argamassas e concretos, destinado a reduzir a permeabilidade e proporcionar maior proteção contra a penetração de água. Produto compatível com cimento e demais materiais empregados na preparação de argamassas e concretos, indicado para utilização em fundações, baldrames, paredes, pisos, reservatórios, caixas d'água, muros e demais elementos de construção civil, conforme recomendação do fabricante. Deverá apresentar boa homogeneização, facilidade de mistura e aplicação e desempenho compatível com a finalidade a que se destina. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e à sua utilização, especialmente a ABNT NBR 13281, ABNT NBR 7200 e demais normas vigentes pertinentes. Serão aceitos produtos de outras marcas, desde que apresentem características, desempenho e qualidade equivalentes ou superiores às especificações descritas. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 3,6 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e proporção de dosagem. Unidade: galão de 3,6 litros. | GL | 155 | | | |
| 98 | ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPÓXI – TIPO COMPOUND OU EQUIVALENTE: Adesivo estrutural bicomponente, à base de resina epóxi e endurecedor, destinado à colagem, | un. | 130 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | fixação, ancoragem e reparo de elementos e componentes da construção civil, proporcionando elevada aderência, resistência mecânica e durabilidade. Indicado para colagem e união de concreto, argamassa, aço, cerâmica, pedras e demais substratos compatíveis, conforme especificações do fabricante. Produto de alta resistência mecânica, com boa trabalhabilidade, aderência e estabilidade, adequado para aplicações em superfícies horizontais e verticais. Deverá apresentar características de resistência e aderência compatíveis com sua finalidade de uso, atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e à sua utilização, incluindo, quando aplicável, a ABNT NBR 14050, em sua versão vigente. Serão aceitos produtos de outras marcas, desde que apresentem características, desempenho e qualidade equivalentes ou superiores às especificações descritas. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo os componentes necessários para sua utilização, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, proporção de mistura, tempo em aberto, tempo de cura e instruções de aplicação. Unidade: conjunto. | | | | | |
| 99 | TINTA ASFÁLTICA – TIPO NEUTROL OU EQUIVALENTE – LATA 18 LITROS: Tinta asfáltica de base solvente, composta por solução de asfalto modificado e solventes orgânicos, indicada para impermeabilização, proteção e revestimento de superfícies de concreto, alvenaria, estruturas metálicas e demais substratos compatíveis, especialmente em áreas sujeitas à umidade e contato com o solo. Produto pronto para uso, de fácil aplicação, com boa aderência, cobertura e resistência à umidade, proporcionando proteção da superfície contra a ação da água e agentes agressivos. Deverá apresentar aspecto homogêneo e adequado desempenho após a aplicação, conforme as recomendações do fabricante. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e à sua utilização, em suas versões vigentes. Serão aceitos produtos de outras marcas, desde que apresentem características, desempenho e qualidade equivalentes ou superiores às especificações descritas. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data | LTA | 115 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de fabricação, prazo de validade, instruções de uso, preparação da superfície e demais informações exigidas pela legislação vigente. Unidade: lata de 18 litros. | | | | | |
| 100 | Espuma expansiva - Tubo 500 ml | TBO | 225 | | | |
| 101 | Selante adesivo PU - 400g | un. | 406 | | | |
| 102 | Silicone acético (tubo 280g) | un. | 260 | | | |
| 103 | Cola Vinil para PVC - 1 litro | un. | 335 | | | |
| 104 | Telha ondulada de fibrocimento 1,22x1,10 6mm | un. | 245 | | | |
| 105 | Telha ondulada de fibrocimento 1,53x1,10 6mm | un. | 235 | | | |
| 106 | Telha ondulada de fibrocimento 2,44x1,10 6mm | un. | 440 | | | |
| 107 | Lápis carpinteiro 6mm | un. | 40 | | | |
| 108 | PORTA DE AÇO LAMINADA 215X85X12CM - DIREITA | un. | 66 | | | |
| 109 | PORTA DE AÇO LAMINADA 215X85X12CM - ESQUERDA | un. | 66 | | | |
| 110 | PORTA DE MADEIRA COMPLETA 2,10M X 60CM - DIREITA | un. | 65 | | | |
| 111 | PORTA DE MADEIRA COMPLETA 2,10M X 70CM - DIREITA | un. | 75 | | | |
| 112 | PORTA DE MADEIRA COMPLETA 2,10M X 80CM - DIREITA | un. | 79 | | | |
| 113 | PORTA DE MADEIRA COMPLETA 2,10M X 60CM - ESQUERDA | un. | 60 | | | |
| 114 | PORTA DE MADEIRA COMPLETA 2,10M X 70CM - ESQUERDA | un. | 75 | | | |
| 115 | PORTA DE MADEIRA COMPLETA 2,10M X 80CM - ESQUERDA | un. | 79 | | | |
| 116 | TINTA LATEX ACRILICO STANDARD ACABAMENTO FOSCO 1º LINHA (18LT), Tinta látex acrílica deve atender a ABNT NBR 11702:2010 Tipo 4.5.2 - Descrição Standard, cores conforme catálogo de cores prontas e com as características técnicas:VOC- COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS (NORMA DIN EN 11890-1) 0-4,5g/lVOC - COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS (NORMA ASTM D 3960-05) 0-4,5g/lSÓLIDOS/MASSA (ABNT NBR 15315:2005) 42-53%SÓLIDOS/VOLUME | un. | 483 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 25-35%DENSIDADE 1,29-1,41 g/cm3PH - ASTM E70 8,0 - 11,5 | | | | | |
| 117 | TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM – ACABAMENTO FOSCO – 18 LITROS: Tinta látex acrílica premium, à base de água, indicada para pintura e proteção de superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, concreto, fibrocimento e demais superfícies compatíveis. Produto de primeira linha, com acabamento fosco, excelente cobertura, boa aderência, facilidade de aplicação e baixo odor, proporcionando acabamento uniforme e durável. Deverá apresentar resistência à ação da umidade e das intempéries, boa lavabilidade e facilidade de limpeza após a cura, conforme sua classificação e finalidade de uso. Produto pronto para uso, podendo ser diluído conforme orientação do fabricante. Deverá atender à ABNT NBR 11702:2021, na classificação aplicável às tintas látex acrílicas premium para edificações não industriais, bem como aos requisitos da ABNT NBR 15079 e demais normas técnicas vigentes aplicáveis ao produto. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, cor, instruções de uso, diluição e demais informações exigidas pela legislação vigente. Serão aceitos produtos de outras marcas, desde que apresentem características, desempenho e qualidade equivalentes ou superiores às especificações descritas. | LTA | 163 | | | |
| 118 | TINTA LÁTEX BRANCO COMUM – LATA 18 LITROS: Tinta látex à base de água, na cor branca, acabamento fosco, indicada para pintura de superfícies internas de alvenaria, reboco, concreto, fibrocimento e demais superfícies compatíveis. Produto de boa cobertura, aderência e rendimento, proporcionando acabamento uniforme, de fácil aplicação e baixo odor. Deve apresentar boa resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade de uso, podendo ser diluída conforme as recomendações do fabricante. Deverá atender à ABNT NBR 11702:2021, na classificação aplicável às tintas látex para edificações não industriais, e aos demais requisitos das normas técnicas vigentes aplicáveis ao produto. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data | LTA | 460 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de fabricação, prazo de validade, cor, instruções de uso e diluição. Unidade: lata de 18 litros. | | | | | |
| 119 | Tinta piso 1ª linha – Latas 18 litros - Norma ABNT NBR 11702 – Tipo 4.5.6 - Resistente à variação de temperatura e condições meteorológicas Brasileiras. Resistente à lavabilidade (norma NBR 14940).Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas) | un. | 420 | | | |
| 120 | RESINA BRILHANTE MULTIUSO ACQUA INCOLOR – LATA 18 LITROS: Resina acrílica à base de água, incolor, com acabamento brilhante, indicada para proteção, impermeabilização e acabamento de superfícies internas e externas, tais como alvenaria, concreto, pedras, pisos, telhas, tijolos, madeira e demais superfícies compatíveis. Produto pronto para uso, de fácil aplicação, com boa aderência, resistência à umidade e às intempéries, proporcionando acabamento transparente, brilhante, uniforme e durável, sem alteração significativa da aparência natural da superfície. Deverá apresentar boa resistência ao desgaste e aos agentes ambientais, conforme sua finalidade de uso. Deverá atender à ABNT NBR 11702:2021, na classificação aplicável ao produto, e às demais normas técnicas vigentes pertinentes. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. | LTA | 75 | | | |
| 121 | RESINA ACRÍLICA INCOLOR À BASE DE SOLVENTE – LATA 18 LITROS: Resina acrílica incolor, à base de solvente, indicada para proteção, impermeabilização e acabamento de superfícies internas e externas, tais como concreto, alvenaria, pedras, pisos, telhas, tijolos e demais superfícies compatíveis. Produto pronto para uso, de fácil aplicação, com boa penetração, aderência e resistência à umidade, às intempéries, aos raios solares e ao desgaste, proporcionando acabamento transparente, uniforme e durável, realçando a aparência natural da superfície. Deverá apresentar boa resistência à ação da água | LTA | 90 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | e dos agentes ambientais, conforme sua finalidade de uso. Deverá atender à ABNT NBR 11702:2021, na classificação aplicável às resinas para proteção de superfícies, e às demais normas técnicas vigentes pertinentes ao produto. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso, preparação da superfície e demais informações exigidas pela legislação vigente. | | | | | |
| 122 | SELADOR ACRÍLICO – 1ª LINHA – LATA 18 LITROS: Selador acrílico à base de água, indicado para preparação e selagem de superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, concreto e fibrocimento, proporcionando uniformização da absorção, melhor aderência e melhor acabamento da pintura. Produto de boa penetração, cobertura, rendimento e aderência, compatível com tintas látex e acrílicas. Deverá atender à ABNT NBR 11702, na classificação aplicável ao produto, e demais normas técnicas vigentes pertinentes. | un. | 180 | | | |
| 123 | MASSA ACRÍLICA – 1ª LINHA – LATA 18 LITROS: Massa acrílica para nivelamento e correção de superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, concreto e fibrocimento, proporcionando acabamento liso e uniforme. Produto de boa aderência, fácil aplicação e lixamento, com resistência à umidade e às intempéries, indicado para preparação de superfícies antes da aplicação de tintas. Deverá atender à ABNT NBR 11702, na classificação aplicável ao produto, e demais normas técnicas vigentes pertinentes. | LTA | 80 | | | |
| 124 | CIMENTO POLIMÉRICO FLEXÍVEL 5000 – CAIXA 18 KG: Impermeabilizante cimentício flexível, à base de cimento modificado com polímeros, indicado para impermeabilização e proteção de superfícies de concreto, alvenaria, argamassa e demais substratos compatíveis, especialmente em áreas sujeitas à umidade e à ação da água. Produto com boa aderência ao substrato, flexibilidade e capacidade de acompanhar pequenas movimentações da superfície, proporcionando proteção contra infiltrações. Indicado para aplicação em paredes, pisos, fundações, reservatórios e demais estruturas compatíveis, conforme recomendação | cx | 155 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | do fabricante. Deverá atender aos requisitos de desempenho da ABNT NBR 15885:2010 e, quando aplicável à sua classificação como argamassa polimérica industrializada para impermeabilização, à ABNT NBR 11905:2015, além das demais normas técnicas vigentes pertinentes ao produto. | | | | | |
| 125 | CIMENTO POLIMÉRICO FLEXÍVEL 7000 – CAIXA 18 KG: Impermeabilizante cimentício flexível, à base de cimento modificado com polímeros, indicado para impermeabilização e proteção de superfícies de concreto, alvenaria, argamassa e demais substratos compatíveis, especialmente em áreas sujeitas à umidade e à ação da água. Produto com boa aderência ao substrato, flexibilidade e capacidade de acompanhar pequenas movimentações da superfície, proporcionando proteção contra infiltrações. Indicado para aplicação em paredes, pisos, fundações, reservatórios e demais estruturas compatíveis, conforme recomendação do fabricante. Deverá atender aos requisitos de desempenho da ABNT NBR 15885:2010 e, quando aplicável à sua classificação como argamassa polimérica industrializada para impermeabilização, à ABNT NBR 11905:2015, além das demais normas técnicas vigentes pertinentes ao produto. | cx | 145 | | | |
| 126 | VEDAPREN PAREDE – 18 LITROS: Impermeabilizante acrílico elastomérico, à base de água, indicado para impermeabilização, proteção e vedação de paredes, fachadas e demais superfícies verticais de alvenaria, reboco e concreto. Produto com boa aderência, flexibilidade e resistência às intempéries, proporcionando proteção contra a penetração de água e acompanhando pequenas movimentações e fissuras do substrato, conforme especificações do fabricante. Produto pronto para uso, de fácil aplicação, indicado para superfícies internas e externas. Deverá atender à ABNT NBR 9575 e à ABNT NBR 13321, quando aplicáveis, além das demais normas técnicas vigentes pertinentes ao produto.. | LTA | 115 | | | |
| 127 | VEDAPREN TETO – 18 LITROS: Impermeabilizante acrílico elastomérico, à base de água, indicado para impermeabilização e proteção de lajes, coberturas, telhados e demais superfícies horizontais ou inclinadas de concreto, | LTA | 125 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | argamassa e alvenaria. Produto com boa aderência, flexibilidade, resistência às intempéries, à umidade e aos raios solares, formando película contínua e impermeável, capaz de acompanhar pequenas movimentações do substrato e auxiliar na prevenção de infiltrações. Produto pronto para uso, de fácil aplicação, conforme orientação do fabricante. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e ao sistema de impermeabilização, especialmente ABNT NBR 9575 e ABNT NBR 13321, quando aplicáveis, em suas versões vigentes. | | | | | |
| 128 | FITA GREPE LARGA 48X50 | un. | 1125 | | | |
| 129 | TRINCHA 3" | un. | 240 | | | |
| 130 | FITA VEDA TRINCA – 50 MM X 10 M: Fita telada autoadesiva de fibra de vidro, indicada para tratamento, reforço e reparo de trincas, fissuras e juntas em superfícies de construção, proporcionando maior estabilidade ao revestimento e auxiliando na prevenção do reaparecimento das fissuras. Deve apresentar boa aderência, resistência à tração, estabilidade dimensional e facilidade de aplicação. Largura de 50 mm e comprimento de 10 m, fornecida em rolo, com embalagem adequada e identificação do fabricante. Deverá atender à ABNT NBR 15758-1, quando aplicável ao sistema construtivo, e demais normas técnicas vigentes pertinentes ao produto. | un. | 145 | | | |
| 131 | SELA TRINCA – REPARA TRINCAS – 1,5 KG: Selante acrílico flexível, indicado para preenchimento, vedação e reparo de pequenas trincas e fissuras em superfícies de alvenaria, concreto, reboco, gesso e demais substratos compatíveis. Produto à base de polímero acrílico, com boa aderência, flexibilidade e resistência à umidade e às intempéries, permitindo posterior lixamento e pintura após a cura, conforme orientação do fabricante. Indicado para uso interno e externo, destinado ao tratamento de trincas e fissuras de pequena movimentação. Deverá atender, quando aplicável, aos requisitos da ISO 11600 e às demais normas técnicas vigentes pertinentes ao produto. | un. | 110 | | | |
| 132 | FITA ASFÁLTICA AUTOADESIVA – 20 CM X 10 M: Fita impermeabilizante autoadesiva, composta por massa asfáltica modificada com | un. | 82 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | polímeros, estruturada ou revestida com filme de proteção, indicada para vedação, reparo e impermeabilização de juntas, calhas, rufos, telhados, coberturas, superfícies de concreto, alvenaria, metal e demais substratos compatíveis. Produto de boa aderência, flexibilidade, resistência à umidade e às intempéries, proporcionando vedação contra infiltrações. Deverá apresentar adesividade adequada ao substrato e resistência compatível com sua finalidade de uso. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e ao sistema de impermeabilização, em suas versões vigentes. Dimensões: 20 cm de largura x 10 m de comprimento. | | | | | |
| 133 | LIXA FERRO 100 | un. | 695 | | | |
| 134 | LIXA FERRO 180 | un. | 695 | | | |
| 135 | LIXA ÁGUA 80 | un. | 645 | | | |
| 136 | LIXA ÁGUA 100 | un. | 615 | | | |
| 137 | TINTA ESMALTE BRILHANTE/ACETINADO – 1ª LINHA – GALÃO 3,6 LITROS: Tinta esmalte sintético, à base de solvente, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira e metal, para ambientes internos e externos. Produto de boa cobertura, aderência, nivelamento e resistência às intempéries, umidade e desgaste, proporcionando acabamento uniforme e durável, podendo apresentar acabamento brilhante ou acetinado, conforme especificação do item. Deverá atender à ABNT NBR 11702:2021, na classificação aplicável aos esmaltes sintéticos diluíveis em solvente, e aos demais requisitos das normas técnicas vigentes pertinentes ao produto. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 3,6 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, cor, acabamento e instruções de uso. | un. | 251 | | | |
| 138 | ROLO DE LÃ, ANTI GOTA DE 23 CM | un. | 435 | | | |
| 139 | ESPÁTULA DE AÇO 80MM | un. | 95 | | | |
| 140 | ARAME RECOZIDO GROSSO Nº12 | un. | 650 | | | |
| 141 | BROCA DE AÇO 3/16 | un. | 70 | | | |
| 142 | BROCA DE AÇO 7/32 | un. | 70 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 143 | BROCA CHATA DE MADEIRA 1/4 | un. | 70 | | | |
| 144 | BROCA CHATA DE MADEIRA 5/16 | un. | 70 | | | |
| 145 | DISCO FLAP 4.1/2 40 | un. | 170 | | | |
| 146 | DISCO FLAP 4.1/2 60 | un. | 170 | | | |
| 147 | DISCO FLAP 4.1/2 80 | un. | 170 | | | |
| 148 | DISCO FLAP 4.1/2 120 | un. | 210 | | | |
| 149 | DISCO SERRA 4.3/8 | un. | 100 | | | |
| 150 | PORTA FECHADA LAMINADA 70 | un. | 75 | | | |
| 151 | PORTA FECHADA LAMINADA 80 | un. | 75 | | | |
| 152 | VIDRO CORRER COM GRADE 1,50 X 1,00 | un. | 65 | | | |
| 153 | DOBRADIÇA CROMADA 3" | un. | 360 | | | |
| 154 | FECHADURA COM TRAVA TETRA DUPLA SEGURANÇA – F200: Fechadura para porta, com sistema de travamento por chave tetra, destinada a proporcionar maior segurança contra tentativas de arrombamento. Deve possuir mecanismo de fechamento e travamento resistente, cilindro compatível com chave tetra e acabamento adequado ao uso em portas de madeira ou metálicas, conforme aplicação. Produto novo, de boa qualidade, acompanhado das respectivas chaves, espelhos, parafusos e demais acessórios necessários à instalação. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis às fechaduras e ferragens para portas, em suas versões vigentes. | un. | 105 | | | |
| 155 | FECHADURA EXTERNA 501/03 INOX: fechadura de embutir para porta externa, com acabamento em aço inoxidável, maçaneta, cilindro, espelho e acessórios para instalação. Indicada para portas de uso externo. Produto novo e de primeira qualidade. | un. | 182 | | | |
| 156 | FECHADURA EXTERNA 502/03 INOX: fechadura de embutir para porta externa, com acabamento em aço inoxidável, maçaneta, cilindro, espelho e acessórios para instalação, indicada para portas de uso externo. Produto novo e de primeira qualidade. | un. | 182 | | | |
| 157 | CADEADO DE LATÃO – TIPO CR-40: Cadeado com corpo em latão maciço, tipo CR-40, com haste em aço temperado e cromado, sistema de fechamento por chave, resistente à | un. | 305 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | corrosão e ao desgaste, indicado para proteção e segurança de portas, portões, armários, grades, correntes e similares. Deverá acompanhar, no mínimo, 2 (duas) chaves compatíveis. Produto novo, sem uso, em embalagem original adequada, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante e demais informações pertinentes. Deverá atender à ABNT NBR 15271:2013, ou norma que venha a substituí-la, e demais normas técnicas aplicáveis ao produto. | | | | | |
| 158 | CADEADO DE LATÃO – 50 MM: Cadeado com corpo em latão maciço, largura nominal de 50 mm, com haste em aço temperado e cromado, sistema de fechamento por chave, resistente à corrosão e ao desgaste, indicado para proteção e segurança de portas, portões, armários, grades, correntes e similares. Deverá acompanhar, no mínimo, 2 (duas) chaves compatíveis. Produto novo, sem uso, em embalagem original adequada, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante e demais informações pertinentes. Deverá atender à ABNT NBR 15271:2013, ou norma que venha a substituí-la, e demais normas técnicas aplicáveis ao produto. | un. | 305 | | | |
| 159 | MANGUEIRA JARDIM FLEXIVEL TRANÇADA 1/2" | M | 2350 | | | |
| 160 | MANGUEIRA JARDIM FLEXIVEL TRANÇADA 3/4" | M | 1352 | | | |
| 161 | LONA PLÁSTICA PRETA – 4 METROS DE LARGURA: Lona plástica na cor preta, confeccionada em material plástico resistente e impermeável, indicada para cobertura, proteção de materiais, equipamentos, pisos, áreas de trabalho e demais aplicações compatíveis. Deve apresentar boa resistência à tração, rasgamento, umidade e intempéries, com superfície uniforme e sem furos, rasgos ou defeitos de fabricação. Largura de 4 metros, com comprimento conforme necessidade de fornecimento. Produto novo, acondicionado em embalagem adequada e com identificação do fabricante. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto, quando existentes, e à legislação vigente. | M | 1100 | | | |
| 162 | TELA PINTEIRO GALVANIZADA – 1,00 M: Tela metálica galvanizada, tipo pinteiro, confeccionada em arame de aço galvanizado, com malha adequada para utilização em obras, | M | 1250 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | revestimentos, proteção e demais aplicações compatíveis. Deve apresentar boa resistência mecânica, uniformidade da malha, acabamento galvanizado contínuo e resistência à corrosão. Largura de 1,00 metro, fornecida em rolo, sem emendas, deformações ou defeitos de fabricação. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e à sua utilização, em suas versões vigentes. | | | | | |
| 163 | GARRAFÃO TERMICO 5 LITROS | un. | 53 | | | |
| 164 | CORDA TRANÇADA 12MM | M | 975 | | | |
| 165 | RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM PVC – 1.000 LITROS: Reservatório para armazenamento de água, com capacidade nominal de 1.000 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, à base de polietileno ou material equivalente, próprio para armazenamento de água potável. Deve possuir corpo monolítico, superfície interna lisa, tampa de fechamento compatível, resistente à ação de intempéries, raios solares e variações de temperatura, além de apresentar boa resistência mecânica, durabilidade e facilidade de limpeza. Produto novo, sem uso, livre de trincas, deformações ou defeitos de fabricação, acompanhado de tampa e demais acessórios necessários à sua instalação, quando aplicável. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis aos reservatórios para água potável e aos requisitos sanitários vigentes. Capacidade: 1.000 litros. | un. | 31 | | | |
| 166 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PARE E FAIXA DE PEDESTRE – RESINA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA – LATA 18 LITROS – BRANCA: Tinta para sinalização horizontal viária, à base de resina acrílica e solvente, na cor branca, indicada para demarcação de faixas de pedestres, linhas de retenção, sinalização de "PARE" e demais marcações sobre pavimentos asfálticos ou de concreto. Deve apresentar boa aderência ao pavimento, resistência à abrasão, ao tráfego de veículos e pedestres, às intempéries e à ação da água, proporcionando boa cobertura, visibilidade, secagem adequada e durabilidade. Deverá atender à ABNT NBR 11862:2020, à ABNT NBR 15405:2016 e à ABNT NBR 15438:2020, ou às normas que venham a substituí-las, conforme aplicabilidade. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 18 litros, com identificação do | LTA | 160 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, cor e instruções de aplicação. | | | | | |
| 167 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PARE E FAIXA DE PEDESTRE – RESINA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA – LATA 18 LITROS – AMARELA: Tinta para sinalização horizontal viária, à base de resina acrílica e solvente, na cor amarela, indicada para demarcação de faixas de pedestres, linhas de retenção, sinalização de "PARE" e demais marcações sobre pavimentos asfálticos ou de concreto. Deve apresentar boa aderência ao pavimento, resistência à abrasão, ao tráfego de veículos e pedestres, às intempéries e à ação da água, proporcionando boa cobertura, visibilidade, secagem adequada e durabilidade. Deverá atender à ABNT NBR 11862:2020, à ABNT NBR 15405:2016 e à ABNT NBR 15438:2020, ou às normas que venham a substituí-las, conforme aplicabilidade. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, cor e instruções de aplicação. | LTA | 160 | | | |
| 168 | DILUENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA – À BASE DE HIDROCARBONETOS – LATA 18 LITROS: Diluente à base de hidrocarbonetos de evaporação adequada, indicado para diluição, ajuste de viscosidade e correção da consistência de tintas acrílicas à base de solvente destinadas à sinalização horizontal viária, conforme recomendação do fabricante. Deve apresentar aspecto límpido e homogêneo, boa capacidade de solvência e compatibilidade com a tinta, não devendo provocar coagulação, espessamento, alteração de cor, comprometimento da aderência ou retardamento da secagem. Deve ser isento de impurezas e materiais estranhos e adequado também à limpeza dos equipamentos utilizados na aplicação da tinta. Deverá atender às ABNT NBR 5829, ABNT NBR 7125 e ABNT NBR 11862, quando aplicáveis, ou às normas que venham a substituí-las. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada, íntegra e sem vazamentos, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações de segurança e instruções de uso. | LTA | 240 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 169 | THINNER PU8000 – LATA 5 LITROS: Thinner à base de solventes orgânicos, indicado para diluição de tintas e vernizes poliuretânicos (PU), conforme recomendação do fabricante, bem como para limpeza de ferramentas e equipamentos utilizados na aplicação. Deve apresentar boa capacidade de solvência, compatibilidade com os produtos a serem diluídos, evaporação adequada e aspecto límpido e homogêneo, sem impurezas ou materiais estranhos. Não deverá comprometer as características de aplicação, aderência, acabamento, secagem e resistência do produto diluído. Produto novo, em embalagem original de fábrica, lacrada, íntegra e sem vazamentos, contendo 5 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações de segurança e instruções de uso. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e à ABNT NBR 14725, em sua versão vigente, quanto à classificação, rotulagem e Ficha com Dados de Segurança (FDS). | LTA | 145 | | | |
| 170 | BETONEIRA – CAPACIDADE DO TAMBOR 400 LITROS: Betoneira para mistura de concreto, argamassa e demais materiais compatíveis, com capacidade do tambor de 400 litros e capacidade de mistura de aproximadamente 315 litros. Deve apresentar produção aproximada de 4,7 m³/h, considerando aproximadamente 15 ciclos por hora, rotação do tambor de aproximadamente 28 rpm e motor elétrico com potência de 2 CV, 4 polos, tensão monofásica de 220 V e frequência de 60 Hz. Deve possuir tambor confeccionado em chapa de aço, com cone superior com espessura mínima de 2,00 mm e cone inferior com espessura mínima de 2,65 mm, ou configuração construtiva equivalente que assegure resistência e durabilidade. Painel elétrico equipado com sistema de redução de tensão para 24 V nos comandos, proporcionando maior segurança operacional. Deve ser fornecida completa, nova, sem uso, com todos os componentes necessários ao funcionamento e acompanhada de manual de operação e manutenção. Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação. Deverá atender às normas técnicas da ABNT e aos requisitos de segurança aplicáveis a | un. | 1 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | máquinas e equipamentos, em suas versões vigentes. | | | | | |
| 171 | MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE – 18 LITROS: Impermeabilizante líquido à base de resina acrílica elastomérica, indicado para impermeabilização e proteção de lajes, coberturas, telhados, marquises, calhas, paredes e demais superfícies de concreto, argamassa e alvenaria compatíveis. Após a aplicação e cura, deverá formar membrana contínua, flexível e impermeável, com boa aderência ao substrato e resistência à umidade, intempéries e raios solares, acompanhando pequenas movimentações da superfície e auxiliando na prevenção de infiltrações. Produto pronto para uso, de fácil aplicação, com rendimento e número de demãos conforme orientação do fabricante. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e ao sistema de impermeabilização, em suas versões vigentes. Embalagem original de fábrica, nova, lacrada e íntegra, contendo 18 litros, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, rendimento e instruções de aplicação. | LTA | 40 | | | |
| 172 | TORNEIRA AUTOMÁTICA DE MESA – BICA BAIXA – TIPO AUTOMÁTICA 1173C / PRESSMATIC BICA BAIXA 17160606 / BLUKIT TEMPORIZADA DE MESA 190206 OU EQUIVALENTE: Torneira de mesa, de acionamento automático temporizado, com bica baixa, indicada para instalação em lavatórios e bancadas. Deve possuir acionamento por pressão e fechamento automático temporizado, proporcionando economia de água e evitando desperdícios. Corpo confeccionado em material resistente à corrosão, com acabamento cromado ou equivalente de alta durabilidade. Deve ser compatível com instalação hidráulica para água fria, possuir mecanismo interno de acionamento temporizado, vazão adequada à utilização e fechamento automático após o acionamento. Deverá acompanhar todos os componentes necessários à instalação. Serão aceitos produtos de outras marcas e modelos, desde que apresentem características, dimensões, funcionamento, desempenho e qualidade equivalentes ou superiores às especificações descritas. Produto novo, sem uso, em embalagem original, íntegra e lacrada, acompanhado de manual e demais acessórios necessários à | PC | 79 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | instalação. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis aos metais sanitários e torneiras, em suas versões vigentes. | | | | | |
| 173 | TELA SOMBRITE 50% PRETA – 10 METROS DE LARGURA: Tela de sombreamento tipo sombrite, na cor preta, com fator de sombreamento de 50%, confeccionada em fios sintéticos de polietileno 100% virgem de alta resistência, contendo aditivo contra radiação ultravioleta (UV), destinada à proteção contra excesso de insolação, sombreamento de áreas, viveiros, jardins, canteiros, coberturas e demais aplicações compatíveis. Deve apresentar boa resistência mecânica, estabilidade dimensional, resistência às intempéries e à exposição solar, sem apresentar desfiamentos, rasgos ou defeitos de fabricação. Largura de 10 metros, fornecida em rolo, com acabamento uniforme e adequado para instalação. Produto novo, acondicionado em embalagem adequada e com identificação do fabricante. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis ao produto, em suas versões vigentes | M | 300 | | | |
| 174 | PALETE PLÁSTICO – 1,00 X 1,20 M: Palete plástico para movimentação, armazenamento e acondicionamento de materiais e produtos, com dimensões aproximadas de 1,00 m de largura x 1,20 m de comprimento. Confeccionado em material plástico de alta resistência, preferencialmente polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, resistente à umidade, impactos, corrosão e variações de temperatura. Deve possuir estrutura reforçada, superfície adequada para apoio das cargas, estabilidade e resistência compatíveis com operações de movimentação por paleteira e empilhadeira. Produto novo, sem uso, livre de trincas, deformações ou defeitos de fabricação, com capacidade de carga compatível com sua finalidade. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto, especialmente a ABNT NBR 16242, quando aplicável, em sua versão vigente. | PC | 15 | | | |
| 175 | AREIA DE QUARTZO LAVADA E CLASSIFICADA PARA QUADRA DE AREIA – M³: Areia de quartzo lavada, peneirada e classificada, destinada à utilização como material de preenchimento e cobertura de quadras esportivas de areia, tais como quadras de vôlei, beach tennis e similares. Deve ser constituída | M3 | 400 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | predominantemente por grãos de quartzo, com granulometria uniforme e adequada à prática esportiva, textura fina a média, sem excesso de partículas muito grossas ou pontiagudas. Deverá ser isenta de matéria orgânica, argila, pedras, pedregulhos, raízes, resíduos e demais materiais estranhos ou contaminantes. Deve apresentar boa drenagem, baixa compactação e características que proporcionem superfície adequada, uniforme e segura para a prática esportiva. Produto novo, de origem mineral, fornecido limpo e sem contaminações. Deverá atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis ao produto e à sua utilização, quando existentes, em suas versões vigentes. | | | | | |

***Obs.:** Nos valores acima ofertados, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, quer sejam, quanto a entrega nos Departamento da Administração Pública, bem como salários, encargos previdenciários e trabalhistas, impostos e demais taxas, isentando a Contratante de quaisquer ônus e custos extras.

- **PROPOSTA IDENTIFICADA COM OS DADOS DA EMPRESA E RESPONÁVEL SOMENTE SERÁ ABERTA APÓS A CLASSIFICAÇÃO FINAL E INDICAÇÃO DO VENCEDOR.**
- **CASO HAJA DIVERGENCIA NA SEQUENCIA DOS ITENS NO TERMO DE REFERENCIA E NO SISTEMA, SEGUIR A SEQUENCIA DO SISTEMA.**

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas.

**Condição de Pagamento:** em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável.

**Prazo de Entrega/Execução:** até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Compra, conforme o TR.

- **OS DADOS ABAIXO APENAS NA PROPOSTA ATUALIZADA**

**Banco/Agência/Conta Corrente**

**Dados do responsável pela empresa e assinatura**

**Dados da empresa com CNPJ**

**E-mail para envio dos pedidos**

**Telefone para contato**

**OBS:** Informar os **dados do responsável pela assinatura do instrumento contratual**, contendo: Nome completo, cargo; estado civil; data de nascimento; números de CPF e RG; Endereços comercial e residencial; e-mails institucional e pessoal; telefones comercial e pessoal (conforme determinação do TCESP).

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2026**

A empresa _____ _____**,** inscrita no CNPJ/MF sob n.° _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Eletrônico 066/2026, Processo 3485/2026, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, à partir de 14 anos.

(local)_____, ____, de _____ de 202....

Assinatura do responsável
Nome/RG
Carimbo com CNPJ/MF

**(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP OU COOPERATIVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2026**

A empresa/cooperativa _____ _____**,** inscrita no CNPJ/MF sob n.° _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Eletrônico Nº 066/2026, Processo 3485/2026, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI ou Cooperativa), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição atual, nos termos da lei.

**(local)_____, ____, de _____ de 202....**

Assinatura do responsável
Nome/RG
Carimbo com CNPJ/MF

**(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)**

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
CNPJ Nº: 45.355.575/0001-65
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**OBJETO:** PREGÃO ELETRONICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS PARA ACABAMENTO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, TINTAS, FERRAMENTAS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS URBANOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADES EDUCACIONAIS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CEMITÉRIO MUNICIPAL E DEMAIS PRÓPRIOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR (R$): XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaramos, na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Pregão Eletrônico nº 066/2026, Processo 3485/2026, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

(local)_____, ____, de _____ de 202....

Assinatura do responsável
Nome/RG
Carimbo com CNPJ/MF

**(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2026**

A empresa _____ _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.° _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Eletrônico 066/2026, Processo 3485/2026, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

(local)_____, ____, de _____ de 202....

Assinatura do responsável
Nome/RG
Carimbo com CNPJ/MF

**(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)**

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2026**

A empresa _____ _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.° _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Eletrônico 066/2026, Processo 3485/2026, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**(local)_____, ____, de _____ de 202....**

Assinatura do responsável
Nome/RG
Carimbo com CNPJ/MF

**(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)**

## ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2026

O **MUNICÍPIO DE IBATÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Ibaté/SP, à Avenida São João, n.º 1.771, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 45.355.575/0001-65 neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SR. RONALDO RODRIGO VENTURI,** casado, administrador público, portador do documento de identidade RG. nº 30.151.759-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 287.607.538- 54, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX, representado pela Sra. Xxxxxxxxxx - Secretária Municipal de Educação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2026, processo administrativo n.º 3485/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3.207/23 e alterações posteriores, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o PREGÃO ELETRONICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS PARA ACABAMENTO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, TINTAS, FERRAMENTAS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS URBANOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADES EDUCACIONAIS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CEMITÉRIO MUNICIPAL E DEMAIS PRÓPRIOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as condições estabelecidas no anexo I do edital de licitação indicado no preâmbulo que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Edital;
b) Termo de Referência;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade do item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE xxx

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Ibaté que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei n° 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
5.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado que o preço registrado permanece vantajoso, admitida a renovação dos quantitativos inicialmente registrados. Durante o prazo de vigência da Ata, sua detentora fica obrigada a fornecer o objeto registrado, nas condições estabelecidas no Edital e nesta Ata.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado que diminua o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

6.2. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da sua assinatura. No entanto, em circunstâncias excepcionais e devidamente comprovado a contratante poderá conceder reequilíbrio de preços desde que requerido pela contratada nos termos da Lei n. º 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretariais demandantes, fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal n° 3.207/23 e alterações posteriores; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se inferior

ao preço registrado,

**9.4.** A solicitação de cancelamento do registro, de revisão ou de reequilíbrio de preços apresentada pelo fornecedor não terá efeito suspensivo e não o exime das obrigações assumidas, devendo continuar a fornecer os produtos, nos preços, prazos, quantidades e condições registrados, atendendo a todas as Solicitações de Compra ou Autorizações de Fornecimento emitidas até a publicação da decisão final da Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital.

**9.5.** O pedido deverá ser formalizado por escrito, acompanhado dos documentos que comprovem o fato alegado, e será decidido pela Administração no prazo de até 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada por igual período, nos termos do art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021. Somente após a publicação da decisão que deferir o pedido o fornecedor ficará liberado do compromisso, permanecendo responsável pelas entregas já solicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaté, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ibaté, [dia] de [mês] de [ano]

Prefeito Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

TESTEMUNHAS

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026**
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 3485/2026**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 2.469/2.014, **DECLARA** que constatada a inadimplência salarial dos seus servidores durante a prestação de serviços da presente contratação e quando deixar de apresentar as certidões de quitação perante a Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, dos mesmos funcionários que participem diretamente nesta prestação de serviço, concorda que a municipalidade de Ibaté, retenha das faturas de pagamento e que proceda repasse de numerários até o limite dos salários dos funcionários e mantenha retido os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço sobre os serviços que são objeto do presente certame.

Por ser expressão da verdade.

**(local)_____, ____, de _____ de 202....**

Assinatura do responsável
Nome/RG
Carimbo com CNPJ/MF

**(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)**

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CF/88, LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS**

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

Por ser expressão da verdade.

**(local)_____, ____, de _____ de 202....**

Assinatura do responsável
Nome/RG
Carimbo com CNPJ/MF

**(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)**

**ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS - MUNICÍPIO DE IBATÉ-SP (só será preenchido no ato do contrato/ata)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP**

**CONTRATADO:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3485/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº:**

**OBJETO:** PREGÃO ELETRONICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS PARA ACABAMENTO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, TINTAS, FERRAMENTAS E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS URBANOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS, UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADES EDUCACIONAIS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CEMITÉRIO MUNICIPAL E DEMAIS PRÓPRIOS E INSTALAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pelo presente TERMO, nos abaixo identificados:

1. **Estamos cientes de que:**
   a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento do tribunal de Contas do estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
   b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n°01/2011 do TCESP;
   c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei complementar n°709, de 14 janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
   d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no modulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
   e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibaté/SP, XXXXXXXX de abril de 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ronaldo Rodrigo Venturi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 287.607.538-54

Endereço funcional: Avenida São João, nº 1771, Centro, Ibaté/SP, CEP 14815-019.

E-mail institucional: licitacao@ibate.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@ibate.sp.gov.br

Telefone: (16) 3343-9800 – Paço Municipal

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronaldo Rodrigo Venturi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 287.607.538-54

Endereço funcional: Avenida São João, nº 1771, Centro, Ibaté/SP, CEP 14815-019.

E-mail institucional: licitacao@ibate.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@ibate.sp.gov.br

Telefone: (16) 3343-9800 – Paço Municipal

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo Contratante:**

Nome: Ronaldo Rodrigo Venturi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 287.607.538-54

Endereço funcional: Avenida São João, nº 1771, Centro, Ibaté/SP, CEP 14815-019.

E-mail institucional: licitacao@ibate.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@ibate.sp.gov.br

Telefone: (16) 3343-9800 – Paço Municipal

Assinatura: _____

**Pela CONTRATADA:**

Nome:
Cargo:
CPF:
Endereço:.
E-mail institucional:
Telefone:

Assinatura:_____

**CORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Ronaldo Rodrigo Venturi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 287.607.538-54

Endereço funcional: Avenida São João, nº 1771, Centro, Ibaté/SP, CEP 14815-019

E-mail institucional: licitacao@ibate.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@ibate.sp.gov.br

Telefone: (16) 3343-9800 – Paço Municipal

Assinatura: _____

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Francisco Carlos Rosário dos Santos Rodrigues

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Saneamento

CPF:

Endereço funcional:

E-mail institucional:

Telefone(16)

Assinatura: _____

**FISCAL(IS) DO CONTRATO:**

Nome: Henrique Martins de Azevedo

Cargo: Secretário Adjunto de Obras e Saneamento

CPF:

Endereço funcional:

E-mail institucional:

Telefone

Assinatura: _____

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):**

Nome: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxx

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*